



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XV – Edição 3951 – Sexta-feira, 11 de Fevereiro de 2011

## Política de proteção a criança e adolescente é mostrada em Dakar

Um grupo de representantes de entidades ligadas ao Conselho da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Funcriança faz parte da comitiva que está em Dakar, onde se realiza o Fórum Social Mundial. O objetivo da viagem é apresentar a outras entidades reunidas no Senegal a Política de Proteção a Criança e ao Adolescente desenvolvida em Porto Alegre, que beneficia mais de 30 mil crianças, adolescentes e familiares.

Além da presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Nelcinda Aguirre (representando a entidade Topo Gigio), estão no Senegal os membros do conselho José Ricardo Caporal (ACM) e Tatiane Ventura (Clube de Mães da Amizade). Segundo o secretário de Coordenação Política e Governança Local, a Política de Atendimento a Criança e ao Adolescente destinou mais de R\$ 850 milhões em 2009, último ano contabilizado com as aplicações em todas as entidades vinculadas nas áreas de saúde, educação e proteção social e direitos de cidadania.

**Ações desenvolvidas** - Entre as políticas de atendimento à infância a serem apresentadas em Dakar destacam-se o Serviço de Apoio Socioeducativo (Sase), que, no turno inverso ao da escola, proporciona para cerca de 10 mil crianças e adolescentes ações de teatro, música, artes plásticas, dança, esportes e alimentação, com a vinculação da família. Também fazem parte da estratégia de atendimento da Capital as Oficinas de Trabalho Educativo, que promovem ações com adolescentes em informática, jardinagem, corte e costura, panificação e garçom. Esse processo de formação envolve atualmente 1,2 mil jovens, que devem receber um aumento nos recursos investidos pelo apoio do Instituto Vonpar, com a destinação de R\$ 1,3 milhão do leilão da Cow Parade e do pró Funcriança de 2010.

O Programa Ação Rua, abordagem de crianças e adolescentes sem moradia, também tem sido um exemplo da política de proteção à infância de Porto Alegre, pois consolida procedimentos de acolhimento familiar. Atualmente, há 79 casos de crianças em situação de rua sendo monitoradas com vistas a serem inclusas na Rede de Proteção.

**Funcriança** - Porto Alegre conta com uma lei municipal que tem por objetivo financiar programas e projetos de promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, o Funcriança. Órgão vinculado à Secretaria de Coordenação Política e Governança Local, o Funcriança é administrado pelo CMDCA, que delibera a aplicação dos recursos. O Conselho é composto por 21 representantes, sete do poder público municipal e 14 da sociedade civil, sendo sete representantes de entidades de atendimento direto e sete de atendimento indireto. No ano de 2010, cerca de R\$ 8,7 milhões foram doados ao Funcriança por pessoas físicas e jurídicas, beneficiando 520 entidades que têm projetos vinculados ao fundo.



Banco de Imagens – PMPA

**Doações ao Funcriança abatem imposto e qualificam atendimento**

## Prefeitura autorizada a contratar recursos para o turismo

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens – PMPA



**Deck no Parque Marinha do Brasil deve ser o primeiro projeto contemplado**

infraestrutura, serviços básicos e gestão ambiental.

**Recursos** - Porto Alegre foi a primeira capital dos estados do Sul a habilitar-se ao Prodetur. Os investimentos atenderão a 11 projetos em cinco áreas consideradas estratégicas: qualificação de produtos turísticos, marketing e comercialização, fortalecimento institucional, infraestrutura, serviços básicos e gestão ambiental. O ingresso no programa viabilizou que o Ministério do Turismo iniciasse, ainda no primeiro semestre do ano passado, o repasse dos primeiros recursos no valor de R\$ 9.567.517,00. A esse valor somaram-se as contrapartidas do município, de R\$ 831.958,00, totalizando R\$ 10.399.475,00 para investimento.

Com esse dinheiro foi possível encaminhar a contratação de projetos arquitetônicos e de engenharia para infraestrutura turística e novos equipamentos, modernização de serviços e qualificação profissional. Os 11 projetos estão em andamento, e os editais devem sair nos próximos meses para que a implantação na cidade ocorra a partir deste ano.

O Ministério do Planejamento, por meio da Comissão de Financiamentos Externos (Cofix), aprovou a carta-consulta de Porto Alegre ao Programa de Desenvolvimento do Turismo (Prodetur Nacional). O documento autoriza o município a contratar recursos junto à Corporação Andina de Fomento (CAF) para investimentos no turismo. O resultado da consulta foi entregue ontem ao prefeito.

“É a primeira vez, em quase 30 anos, que Porto Alegre recebe recursos do Prodetur”, afirmou o prefeito, ao lembrar que as obras preparam a cidade para a Copa, mas fazem parte das necessidades antigas do setor. Os recursos externos a serem contratados correspondem a 50% do valor total da carta-consulta, de US\$ 73 milhões.

A outra metade é do Ministério do Turismo, a fundo perdido, e do município. Segundo o secretário do Turismo, os investimentos contemplarão obras nos próximos três anos. “Este é o maior aporte da história já feito ao turismo na cidade e deve iniciar pelo Deck do Marinha do Brasil”, declarou o secretário municipal de Turismo. Os investimentos atenderão cinco áreas consideradas estratégicas: qualificação de produtos turísticos, marketing e comercialização, fortalecimento institucional,

### Preparação para Aposentadoria

A Escola de Gestão Pública da Secretaria Municipal de Administração, em parceria com o Previmpa, recebe inscrições a partir de 15 de fevereiro para o Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA). A iniciativa é destinada aos funcionários da PMPA com previsão de aposentadoria até 2015.

Serão oferecidas cinco turmas, sendo que duas serão realizadas no Previmpa, com 30 vagas cada. O curso terá carga horária de 40h/aula, com início em março e término em julho, com encontros quinzenais. O objetivo é informar e proporcionar desenvolvimento pessoal e profissional aos participantes. O conteúdo programático será aspectos jurídicos e previdenciários; significado do trabalho e da aposentadoria; o aspecto familiar na aposentadoria; aspectos psicológicos e familiares da aposentadoria; cuidados com a saúde na aposentadoria; a importância da atividade física; sexualidade na 3ª idade; planejamento financeiro para aposentadoria; planejamento pós-carreira; depoimentos – Entrevista com aposentado e Projeto de vida. As inscrições devem ser realizadas com o RH de cada secretaria. Informações: [escolagestao@sma.prefpoa.com.br](mailto:escolagestao@sma.prefpoa.com.br) ou pelo telefone 3289-11-77.

### Smed e OAB

A proposta de continuidade do Projeto “OAB Vai à Escola” foi entregue por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) à secretária municipal de educação. A OAB tem como objetivo levar orientações sobre cidadania à comunidade escolar. Consiste na presença de comissões de advogados nas escolas a fim de prestar orientação jurídica à comunidade em áreas como criança e adolescente, mulher, práticas restaurativas, legislação ambiental, direitos e deveres do consumidor, previdência, cidadania, direitos humanos e outras.

O “OAB Vai à Escola” foi instituído nas escolas municipais de Porto Alegre em 2010, por meio de palestras que esclarecem aspectos legais do dia a dia, exercitando a cidadania dos estudantes e contribuindo na formação de cidadãos plenos. Participaram da reunião, a coordenadora do projeto e presidente da Comissão Especial da Mulher Advogada da OAB/RS, Carmelina Mazzardo, acompanhada pelos advogados Elton Penna, Edu Duda Ocampos e Janáina Sobral Rezende.

### Carnaval

O leilão de camarotes e frisas para os desfiles do Carnaval 2011 de Porto Alegre arrecadou R\$ 223.600,00. Realizado quarta-feira, 9, na Usina do Gasômetro, os 28 camarotes somaram um valor total de R\$ 140.900,00, sendo o maior lance de R\$ 6.000,00 e o menor de R\$ 4.200,00. Os camarotes são cobertos, na altura do segundo piso, e proporcionam uma visão panorâmica do desfile para até 15 pessoas. As 40 frisas somaram um valor total R\$ 82.700,00. O maior valor foi de R\$ 2.700,00 e o menor de R\$ 1.600,00.

As frisas são uma invenção carioca e funcionam como uma espécie de camarote a céu aberto, exatamente ao lado da pista por onde desfilam as escolas de samba. Cada frisa comporta no máximo oito pessoas. A evolução do valor das frisas mostra o sucesso dessa iniciativa: no ano anterior, a mais barata foi vendida por apenas R\$ 200,00. A venda foi coordenada pelo leiloeiro Paulo Gasparotto, o locutor foi Nelson Marconi. O evento foi animado pelo grupo de pagode Free Lance.

### Cultura da Paz

Nesta sexta-feira, 11, o Centro de Referência de Assistência Social região Norte (rua Paulo Gomes de Oliveira), da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), promove festa de encerramento com a Gincana Cultura da Paz. A atividade, desenvolvida nos meses de janeiro e fevereiro, é realizada com crianças e adolescentes da comunidade, e busca trabalhar e resgatar a ideia de paz. São três equipes de 15 participantes. Ao final, cada integrante da equipe vencedora receberá um kit escolar como prêmio.

**EXECUTIVO****DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇOS**DECRETO Nº **16.956**, de 7 de fevereiro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Dolores Duran, nº 912, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra g e, 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para a construção de Unidades do Programa de Saúde da Família, o imóvel situado na Rua Dolores Duran, nº 912, nesta Capital, assim descrito: “Um terreno de forma irregular, situado na Rua Dolores Duran, anteriormente denominada Estrada da Tamanca, distante, pelo lado norte, 710,00m de extensão da Av. Bento Gonçalves, lado dos números ímpares, como consta na matrícula nº 73.369, fl. 2 do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: a oeste mede 14,20m de extensão no alinhamento da Rua Dolores Duran, anteriormente denominada Estrada da Tamanca; a norte mede 36,00m de extensão e limita-se com imóvel de herdeiros de Antão Luiz Viegas; a sul mede 36,37m de extensão e limita-se com imóvel de Raul Henrique Kessler; a leste, nos fundos, mede 14,20m de extensão e limita-se com imóvel de Álvaro P. Menna Barreto”, tudo como consta no processo administrativo nº 001.033159.10.6.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de fevereiro de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**Diário Oficial de Porto Alegre**  
Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre  
Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995  
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

DECRETO Nº **16.957**, de 7 de fevereiro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Jaguari, nº 553, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra i e, 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para o reassentamento da população atingida por projeto viário de implementação Divisa/ Tronco/ Teresópolis, o imóvel situado na Rua Jaguari, nº 553, nesta Capital, assim descrito: “Um prédio, com suas dependências, instalações e o terreno constituído do lote nº 27 da quadra 25, de forma regular, situado na Rua Jaguari, nº 553, no Bairro Cristal, localizada no quarteirão formado pelas Ruas Jaguari, Butui, Upamoroti e Av. Divisa, como consta na matrícula nº 18.441, fl. 1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 3ª Zona, com a seguinte descrição: na frente mede 11,00m de extensão, no alinhamento da Rua Jaguari; pelos lados mede 55,00m de extensão e limita-se com terrenos que são ou foram da Companhia Predial e Agrícola S.A.; nos fundos mede 11,00m de extensão e limita-se com propriedade de Oswaldo da Cunha”, tudo como consta no processo administrativo nº 002.079016.10.3.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 7 de fevereiro de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

DECRETO Nº **16.958**, de 8 de fevereiro de 2011.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel localizado na Rua Cleveland, nº 201, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5º, letra i, e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Porto Alegre, por ser necessário para o reassentamento da população atingida por projeto viário de implementação Divisa/ Tronco/ Teresópolis, o imóvel situado na Rua Cleveland, nº 201, nesta Capital, assim descrito: "Uma casa de madeira e terreno de forma regular, situado na Rua Cleveland, nº 201, no Bairro Santa Teresa, compreendendo suas dependências e benfeitorias, como consta na matrícula nº 77.329, fl. 1 do livro 2, do Registro de Imóveis da 2ª Zona, com a seguinte descrição: a norte mede 8,80m de extensão no alinhamento da Rua Cleveland; a oeste mede 55,00m de extensão; e a leste mede 55,00m de extensão e limita-se, por um lado, com imóvel da sucessão de João Antonio da Silva e, pelo outro lado, limita-se com imóvel de Ataulfo Fogaça; a sul, nos fundos, mede 8,80m de extensão e limita-se com imóvel de Justino Feijó", tudo como consta no processo administrativo nº 002.079027.10.5.

Art. 2º Fica o Município de Porto Alegre autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de fevereiro de 2011.

José Fortunati,  
Prefeito.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/11.

Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2011.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, COORDENADORES-GERAIS DE GABINETE, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIA, PRESIDENTES DE FUNDAÇÃO E DE EMPRESA PÚBLICA.

Considerando o pleito para a escolha dos Conselheiros tutelares de Porto Alegre Gestão 2011/2014;  
considerando as prerrogativas dispostas na Lei Orgânica do Município; e  
considerando manter a transparência ética,

## D E T E R M I N O:

I – Todos os servidores públicos municipais detentores de cargos em comissão, que estiverem concorrendo ao pleito para escolha dos conselheiros tutelares de Porto Alegre, Gestão 2011/2014, devem ser afastados do exercício de suas funções 45 (quarenta e cinco) dias antes da eleição, portanto, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Esta Ordem de Serviço entre em vigor na data de sua publicação.

José Fortunati,  
Prefeito.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

## Atos

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**APOSENTA NELY TEREZINHA LADEIRA**, 6598.8, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.11-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Administração, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+1 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (05) - (Gestor), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 20961669004, PASEP 10111196350, através do Ato 92, de 01/02/2011. (processo 009.003650.10.3). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**APOSENTA**, a contar de 07/12/10, JOSÉ VANDERLEI MARTINS FERREIRA, 9181.1,

estatutário, Contínuo, readap.de Pedreiro, OP-1.10.04.B.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, por invalidez permanente, com o provento integral mensal, com isenção do Imposto de Renda, de acordo com a Lei Federal 7713/88, artigo 6º, inciso XIV, alterado pela Lei Federal 11052/04, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigos 33 e 34, da Lei Complementar 478/02, alterados pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 45823804920, PASEP 10267691952, através do Ato 120, de 08/02/2011. (processo 009.004522.10.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**APOSENTA NEUSA TERESINHA HERBERT**, 23507.9, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10 (50%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41,

§§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 26146746053, PASEP 10110784232, através do Ato 104, de 01/02/2011. (processo 009.002633.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA MARIA RITA NUNES FALKENBACH**, 19393.0-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (11h 09min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 33544093049, PASEP 12066305555, através do Ato 93, de 01/02/2011. (processo 009.002512.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 07/12/2010, Cheila Penha Fagundes, 56116.5, estatutária, Técnico em Enfermagem, TP-1.07.07.A.02-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, por invalidez permanente, com o provento proporcional mensal, com a proporcionalidade de 2773/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Capitalização, com base no artigo 34, da Lei Complementar 478/02, alterado pela Lei Complementar 631/09; artigo 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04: CPF 91226732020, PASEP 12560137706, através do Ato 88, de 01/02/2011. (processo 009.004517.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA**, a contar de 01/01/2011, OLINDA VARGAS DOS SANTOS, 16765.7, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10047/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 73510130049, PASEP 12167774283, através do Ato 86, de 01/02/2011. (processo 009.004251.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA JOÃO TOMAZ VIEIRA**, 8303.6, estatutário, Agente de Fiscalização, FV-1.01.07.D.09-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+2 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio(20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (02), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; CPF 31589057015, PASEP 10252441157, através do Ato 98, de 01/02/2011. (processo 009.003345.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA ADMARIO ANDRADE BARRETTO**, 6385.2, estatutário, Médico, ES-1.24.NS.D.11-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90,

da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo(40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (42h 22min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (75%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 3º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso I, do Decreto 16632/10; CPF 18173373000, PASEP 17021229427, através do Ato 101, de 01/02/2011. (processo 009.002263.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**APOSENTA NILTA TERESINHA MOREIRA PINHEIRO**, 7562.3, estatutária, Tesoureira, AA-1.02.E10.D.10-2, 30 horas, da Secretaria Municipal da Fazenda, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+2 (60%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (05) - Assistente, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 70, da Lei 6309/88, alterada pela Lei 7691/95 e Decreto 11351/95; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 50, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por resultado fazendário e programação orçamentária (variável), artigos 1º, 3º, inciso II e 5º da Lei 10087/06; CPF 28058194034, PASEP 10677723676, através do Ato 100, de 01/02/2011. (processo 009.002770.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 20/12/2010, ao(s) dependente(s) de MARIA HELENA RUSCHEL, 4741.5, falecida em 20/12/2010, Estatutária, Técnico em Treinamento e Seleção, ES-2.20.NS.A.03-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentada por tempo de contribuição, com provento proporcional a 70% da remuneração, Ato 1273, de 09/09/2003, Regime de Repartição Simples, sem paridade, com ingresso em 04/03/1996, no valor total mensal, correspondente a 100%, do provento, do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a AMANDA HELENA RUSCHEL, 7034.2, data-fim 11/04/2015, CPF 029.223.460-05, filha, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei 631/09; Decreto 14.414/03; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 16.688/10. CPF do(a) ex-servidor(a): 183.321.290-87, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 103 273 60, através do Ato 83, de 01/02/2011, (processo(s) 009.000307.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. Republicado

## Portarias

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA ANA MARI GIROTTO**, 335402/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 04/05/2009 a 31/12/2010, de acordo com o Protocolo de Intenções 11/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 51 de 06/01/2010 (processo 001.074915.99.1).

**COLOCA ANA MARI GIROTTO**, 335402/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal de Obras e Viação, à disposição da Câmara Municipal de Porto Alegre, com ônus para a origem sem ressarcimento, no período de 01/01/2011 a 31/12/2012, de acordo com o Protocolo de Intenções 11/09 – Coordenação de Seleção e Ingresso, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 9º, alínea "a", do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 52 de 06/01/2010 (processo 001.052616.10.0).

**PRORROGA**, de 01/01/2009 a 31/12/2010, em relação a MARIA SALETE TOMASI, 337496/01, assistente administrativo, AA.1.04.06, Secretaria Municipal do Meio Ambien-

te, o prazo de sua designação para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 122 de 25/01/2011 (processo 001.025806.08.4).

**GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**PRORROGA** a portaria 92, de 24/08/2010, que coloca em estágio experimental a servidora MARGARIDA CANDIDO BOLINA, 53106.9, técnico em radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal de Saúde, atribui em caráter experimental as tarefas relativas ao cargo de assistente administrativo, com delimitação de atribuições, não devendo executar atividades que exijam esforços físicos, no setor de Tomografia do Hospital de Pronto Socorro, lotação 18501026, no período de 11/02/2011 a 10/08/2011, com base legal nos artigos 57 e 60, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 9 de 07/02/2011 (processo 001.020393.09.1).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, ELLINOR MELCHERS NAST, 92463/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB10106, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Assistente, 21150005, da Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI, 120343/3, Arquiteto, ES102NS, por motivo de responder por outra função gratificada de 18/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 25, de 01/02/2011.

**DESIGNA**, MAURO LUIZ FRAGA LUNARDI, 120343/3, Arquiteto, ES102NS, para responder em regime de dedicação exclusiva pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Assessoria para Aquisições Especiais de Imóveis, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13004008, substituindo RAFAEL AMARAL PIRES, 417730/6, Engenheiro, ES114NS, por motivo de licença-prêmio de 18/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 26, de 01/02/2011.

**DESIGNA**, CHRISTIAN DE FREITAS LIMA, 367166/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder em regime de tempo integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Arrecadação, da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603006, substituindo ADRIANO AUGUSTO DALL'AGNOL, 334525/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 18/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 44, de 01/02/2011.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,**

**INDICIA** ÍRIS LANE WILLIAMES, 340483, recepcionista, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana - SMDHSU, para apurar responsabilidades pelo fato enquadrado nos artigos 196, incisos I, VI e VII, 197, inciso IV e 207, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, segundo elementos constantes do processo nº 001.018617.07.7, através da Portaria 1/CPI de 10/02/2011.

**INDICIA** CÂNDIDO ROBERTO XAVIER DE FREITAS, 111780, motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, para apurar responsabilidades pelos fatos enquadrados nos artigos 196, incisos I, VI e VII, 197, inciso IV e 207, inciso III da Lei Complementar Municipal nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, segundo elementos constantes do processo nº 001.037067.09.5, através da Portaria 2/CPI de 10/02/2011.

**INDICIA** SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER, 224197, motorista, da Secretaria Municipal da Administração – SMA, para apurar responsabilidades pelo fato enquadrado nos artigos 196, incisos V e VI, 197, inciso XII e 207, incisos VI, XI e XIV da Lei Municipal Complementar nº 133/85, ficando incurso nas penalidades do artigo 203 da referida lei, segundo elementos constantes do processo nº 001.063940.01.9, através da Portaria 3/CPI de 10/02/2011.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, CLAUDIA AMARAL DOS SANTOS, 158528/2, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Diretor de Escola, 11160022, da Escola Municipal de Educação Infantil - Jardim de Praça Passarinho Dourado, da Divisão de Educação Infantil, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15611037, substituindo ZENAIDE MARTINS DA SILVA, 281363/1, Professor, ED103M5, por motivo de licença para tratamento de familiar, de 13/12/2010 a 27/12/2010, através da Portaria 15, de 04/01/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**APLICA** a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão, convertida em multa, na forma do artigo 205, §2º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, a ELTON LUIS BORTONCELLO, 351470.1, Engenheiro, e a EROS MIGUEL SADWOY MARTINS, 334380.2, Administrador, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, por infringir os artigos 196, VII, e 207, VI e IX, da referida Lei, através da Portaria 139 de 11/02/2011 (processo 001.052656.06.3).

**AUTORIZA** MARILAM PETEFFI, 24524.3, Enfermeiro, a afastar-se de suas funções para participar da “Capacitação em Saúde do Trabalhador”, de 07/12/2010 a 09/12/2010,

em Bento Gonçalves/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1165/2010, de 16/12/2010.

**AUTORIZA** SOLANGE MENDES LONGARAY, 54350.3/03, Farmacêutico, a afastar-se de suas funções para participar do “Seminário para apresentar o guia de utilização do NOTIVISA”, de 20 a 22 de outubro de 2010, em Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 1067, de 03/12/2010.

**DETERMINA** a instauração de sindicância administrativa, a fim de apurar os fatos constantes no processo 001.052450.10.4, e DESIGNA JULIANA SIBELE S. DARDE, 1013360, IURI DA SILVA PAIVA, 959598.1, e DENISE DUTRA MENNA, 7031.5, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância, com base no artigo 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 138 de 11/02/2011.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ANELISE GREGIS ESTIVALET, 683178, Monitora, e BEATRIZ MOREM DA COSTA, 348809, Socióloga, a se afastarem de suas atividades, sem prejuízo aos seus vencimentos e demais vantagens, para participarem da capacitação referente ao projeto “Mulheres da Paz”, em Brasília/DF, no dia 11/02/2011, através da Portaria 35, de 09/02/2011.

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.057610.05.3** – HOMOLOGA o relatório final da Comissão de Sindicância que opinou pelo seu arquivamento, nos termos do art. 224, parte final, da Lei Complementar 133/85.

**Processo 001.009349.07.3** – HOMOLOGA o relatório final da Comissão de Sindicância que opinou pelo seu arquivamento, nos termos do art. 224, parte final da Lei Complementar 133/85.

**Processo 001.032148.08.9 e 001.000913.07.3** – HOMOLOGA o relatório final da Comissão de Sindicância que opinou pelo seu arquivamento, nos termos do art. 224, parte final, da Lei Complementar nº 133/85.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.038448.10.6** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARIA BEATRIZ LOPES BORGES, 123538/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 20/05/2009 a 31/12/2009.

**Processo 001.024666.10.6** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por BERNADETE NUNES SIMON, 394443/1, Professora, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2011.

**Processo 001.039945.04.9** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por LECI HARTKE DE OLIVEIRA, 140238/4, Recepcionista, AA10804, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2011.

**Processo 001.045682.10.0** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIANNE ZIEGELMANN, 86785/3, Engenheira, ES114NS, da Secretaria do Planejamento Municipal, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2011.

**Processo 001.032265.10.7** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA CELINA GONÇALVES VIEIRA, 256587/1, Assistente Administrativa, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2011.

**Processo 001.049167.10.3** - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JOESE ELETRA CECAGNO, 179623/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, a contar de 01/01/2011.

**Processo 001.046458.09.3** - Defere o pedido de concessão de Abono Permanência, efetuado por MARCOS SCHARNBERG NETO, 60103/5, Engenheiro, ES410NS, do Departamento Municipal de Esgotos Pluviais, com base na análise da área competente, e

conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 02/10/2009 a 31/12/2009.

**Processo 001.050792.10.5** - INDEFERE o pedido de reconsideração da decisão que indeferiu a concessão de gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento a LUIZ MERINO DE FREITAS XAVIER, 364219/1, Arquiteto, ES102NS, da Secretaria Municipal de Cultura, por falta de amparo legal.

**Processo 001.002248.11.5** - INDEFERE o pedido formulado por ANDRÉ AVELINO MANSAN, ex-interno bolsista, de expedição de certidão de tempo de contribuição para fins de aposentadoria junto ao Estado do Rio Grande do Sul, por falta de amparo legal.

**Processo 001.025806.08.4** - RELOTA, em 20/01/2011, MARIA SALETE TOMASI, 337496/01, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º/01/2011.

## Estagiários

**SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de fevereiro de 2011, nas respectivas datas:

Secretaria	Matricula	Nro TC	Nome	Conclusão	Projeto	Curso	Dias
GP	101932.5 01	3420	ANDREIA LAZARETTI DE AZEVEDO KOLOGESKI	21/2/2011	187	TECNICO EM GESTAO EMPRESARIAL	180
GP	98716.8 01	632	MAXIMILIANO CLAUHS ESPINDOLA JUNIOR	28/2/2011	902	ENSINO MEDIO	365
GP	95714.0 02	3184	NATALIA IGUINI ALMEIDA	28/2/2011	902	DIREITO	180
PGM	102044.7 01	3503	ANDRE DA SILVEIRA MASCELA BARROSO	28/2/2011	160	TECNICO EM ADMINIS-TRACAO	180
PGM	98500.7 01	340	LEONARDO DE SOUZA DUARTE	21/2/2011	903	ENSINO MEDIO	365
PGM	101612.1 01	3180	ROBERTA MAYCA	18/2/2011	903	DIREITO	180
SECOA	101895.7 01	3448	MARCO AURELIO RUAS DE ALMEIDA	21/2/2011	927	COMUNICACAO SOCIAL - JORNALISMO	180
SMAM	101754.3 01	3397	ANDERSON BORTOLINI	27/2/2011	920	ENGENHARIA CIVIL	180
SMAM	101952.0 01	3427	DEBORA PESSATTO PEREIRA	27/2/2011	920	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND	180
SMAM	101792.6 01	3280	GISELE CRISTINA LEINDECKER	21/2/2011	820	ENGENHARIA QUIMICA	180
SMAM	98853.7 01	555	PAULA DA ROSA BETTIM	21/2/2011	920	CIENCIAS - HAB. BIOLOGIA	365
SMAM	98466.0 01	3177	VINICIUS GARCIA BONOTTO	21/2/2011	95	ARQUITETURA E URBANISMO	365
SMC	98415.5 01	2994	DIEGO OLIVEIRA DE ALENCAR	16/2/2011	910	DESIGN	365
SMC	96599.9 01	739	MARCEL DE AQUINO GOULART	28/2/2011	910	LETRAS	545
SMC	93740.2 01	3186	THIAGO DA SILVA DIAS	19/2/2011	910	LETRAS	730
SMDHSU	88437.9 02	3421	ANDRELLE ARAUJO RIBEIRO	19/2/2011	908	TECNICO DE INFORMATICA	348
SMDHSU	98908.6 01	599	CESAR RODRIGUES RIBEIRO JUNIOR	17/2/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	98938.4 01	693	EDUARDO NIENABER	28/2/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	101881.7 01	3387	JULIANA DO NASCIMENTO SOUZA	21/2/2011	808	SERVICO SOCIAL	180
SMDHSU	98937.2 01	676	WAGNER CONCEICAO ARBELO	24/2/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SMDHSU	99021.0 01	703	WILLIAM MACIEL BARBOSA	21/2/2011	908	ENSINO MEDIO	365
SME	98929.3 01	697	ANDREA SIMON MARTINS COSTA	24/2/2011	906	TECNICO EM ADMINIS-TRACAO	365
SME	98894.0 01	607	BRUNA RENATA NEUMANN DOS ANJOS	16/2/2011	170	FISIOTERAPIA	365
SME	101877.9 01	3389	FERNANDA PREVEDELLO MACHADO	18/2/2011	906	DIREITO	180

SME	101963.5 01	3429	GABRIEL KOLESNY TRICOT	28/2/2011	906	EDUCACAO FISICA	180
SMED	95070.4 01	3219	ALINE MARQUES REOLON	23/2/2011	82	PEDAGOGIA	596
SMED	98750.8 01	2977	AMANDA DA SILVA ALVES	16/2/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMED	102028.5 01	3490	ANA KARINE ZUCHETTI DANTAS	27/2/2011	82	TECNICO EM ENFERMAGEM	180
SMED	93978.2 01	650	ANA LIZZA SILVA DA SILVA	18/2/2011	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	730
SMED	101838.8 01	3344	ANDRE LUIS DA SILVA KOVALSKI	21/2/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	52481.8 06	3415	CAMILA ELIZABETE CENTENO QUADROS	25/2/2011	815	PEDAGOGIA	180
SMED	101938.4 01	3193	CARLA ADRIANA DA SILVA SANTOS	25/2/2011	7	PEDAGOGIA	180
SMED	98933.5 01	3224	CARLA FRAGA LAGO	24/2/2011	101	PEDAGOGIA	365
SMED	102026.9 01	3488	CASSIO SILVEIRA GONCALVES	27/2/2011	82	TECNICO EM ENFERMAGEM	180
SMED	102029.3 01	3513	CESAR AUGUSTO SCHUTZ FAGUNDES	28/2/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	180
SMED	96790.0 01	3210	CRISTIANE SUNDYD MARTINS	21/2/2011	100	PEDAGOGIA	545
SMED	101873.6 01	3386	DAYANE DA SILVA COUTO	18/2/2011	7	PEDAGOGIA	180
SMED	96338.3 01	3264	DIEZARY DE MORAES BUENO PEREIRA	17/2/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	550
SMED	98854.9 01	556	EDUARDO DUTRA RAULINO	28/2/2011	77	ENSINO MEDIO	365
SMED	41940.3 02	3213	ELIANE PARODE SANT ANNA	19/2/2011	7	PEDAGOGIA - MAG DA EDUC INF E S.I. DO ENSINO FUND	730
SMED	102021.8 01	3486	ELISANDRA PEREIRA	27/2/2011	82	TECNICO EM ENFERMAGEM	180
SMED	101755.1 01	3244	GILDO CABRAL SOARES	18/2/2011	101	HISTORIA	180
SMED	102027.7 01	3489	GRACIELE MINCHEN	27/2/2011	82	TECNICO EM ENFERMAGEM	180
SMED	98996.7 01	3200	INGRID SIMOES DE SOUZA	28/2/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMED	101903.1 01	3395	JONA DE PALMA SANTOS	21/2/2011	815	FILOSOFIA	180
SMED	101998.8 01	3457	ISABEL DE FARIAS FLOR	28/2/2011	815	EDUCACAO FISICA	180
SMED	102018.8 01	3485	JESSICA KERTZSCHER RODRIGUES	27/2/2011	82	TECNICO EM ENFERMAGEM	180
SMED	96733.9 01	3360	JOICE BOEIRA PIZZOLOTTO	28/2/2011	101	HISTORIA	545
SMED	96084.9 01	430	JULIANA SERGIO FERNANDES	16/2/2011	82	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	550
SMED	92354.3 01	1429	KRISLEY PEREIRA DA SILVA	22/2/2011	75	PEDAGOGIA	730
SMED	98898.7 01	593	LEILA BEATRIZ MACIEL NEVES	22/2/2011	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	14676.9 04	3103	LORISETE TERESINHA BARBOSA LOPES	25/2/2011	7	PEDAGOGIA	180
SMED	92133.9 01	3382	LUCAS BOMI OSORIO	18/2/2011	815	EDUCACAO FISICA	360
SMED	98849.5 01	3375	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA GUITES	18/2/2011	7	PEDAGOGIA	364
SMED	98956.6 01	3220	NILZA ROSANE MACHADO BELMONTE	28/2/2011	7	PEDAGOGIA	365
SMED	100305.4 01	3403	RAFAEL DIAS DE PAULA	18/2/2011	83	TECNICO DE INFORMATICA	273
SMED	96826.5 01	3237	RENATA MARGARETH CUNHA	22/2/2011	82	PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA	545
SMED	84096.0 02	3402	ROBERTA DOS SANTOS MONTEIRO	18/2/2011	177	ARQUITETURA E URBANISMO	180
SMED	94352.9 01	3345	ROSANA FERREIRA DANTAS	18/2/2011	7	PEDAGOGIA	541
SMED	101990.2 01	3472	SAMIA DE OLIVEIRA	28/2/2011	815	EDUCACAO FISICA	180

SMED	102035.8 01	3515	SARAH FERRI MACHADO DAVID	28/2/2011	101	PEDAGOGIA	180
SMED	98884.7 01	645	SHARON DANERES PORTO	17/2/2011	7	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO	365
SMED	98882.3 01	3195	SIMONE BONGIORNI	21/2/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMED	97921.4 02	2673	TAINA TAVORA ALFONSIN BUCHAIN	19/2/2011	101	CIENCIAS SOCIAIS	180
SMED	96861.7 01	3343	TUANY CRISTINA FAGUNDES DE FREITAS	27/2/2011	82	PEDAGOGIA	545
SMED	95438.2 01	501	VALDIRENE PINTO	17/2/2011	7	NORMAL - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	592
SMED	100183.3 01	3482	VERA LUCIA CASTELLO COSTA	21/2/2011	100	PEDAGOGIA	287
SMED	98727.2 01	3218	ZANIR DE MATOS BUENO	28/2/2011	82	PEDAGOGIA	365
SMF	98808.2 01	532	DIEFERSON BRUNO TELES DOS REIS	17/2/2011	913	ENSINO MEDIO	365
SMF	98921.9 01	617	EDUARDO BALDASSO COELHO JUNIOR	24/2/2011	913	ENSINO MEDIO	365
SMF	101630.0 01	3221	JANAYNA KLAR FERREIRA	25/2/2011	913	ADMINIS-TRACAO	180
SMF	94603.8 01	3633	PAULA RODRIGUES BORGES	27/2/2011	913	DIREITO	700
SMF	101739.0 01	3182	RAQUEL CHARCZUK PINTO	19/2/2011	184	GEOGRAFIA	180
SMGAE	98799.5 01	586	JOAO ALFREDO CORDEIRO JUNIOR	21/2/2011	909	ENSINO MEDIO	365
SMIC	101788.8 01	3509	CEZAR BRANDLI ZAMBON	25/2/2011	179	ADMINIS-TRACAO	180
SMIC	96657.8 01	3212	INAJARA VIEIRA SILVEIRA	17/2/2011	179	SERVICO SOCIAL	545
SMIC	101826.4 01	3370	KELLY DOS SANTOS GIMENEZ	18/2/2011	179	ADMINIS-TRACAO	180
SMIC	101786.1 01	3288	RENATA FIGUEIRO DE SOUZA	19/2/2011	172	DIREITO	180
SMOV	94982.9 01	634	DAUANA DE MATTOS GOMES	28/2/2011	914	TECNICO DE INFORMATICA	606
SMOV	98852.5 01	554	VANESSA GUTERRES DA SILVA	17/2/2011	914	ENSINO MEDIO	365
SMS	82450.4 03	3570	ALEXANDRE DOS SANTOS SALDANHA	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101915.5 01	3455	ALEXSANDRA MORAES DA ROSA	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	99030.1 01	759	AMANDA MACHADO DA SILVA	24/2/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	101916.3 01	3454	ANA GLORIA DA SILVA	25/2/2011	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	180
SMS	101441.2 01	23	ANA PAULA BALZAN VIEIRA	16/2/2011	1000	ENFERMAGEM	180
SMS	96845.9 01	3199	ANDRESSA DA CRUZ BORTOLINI	26/2/2011	166	PSICOLOGIA	545
SMS	101959.7 01	3578	ANDRIELE DOS SANTOS QUARESMA	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101781.0 01	3281	ANGELA PEREIRA	18/2/2011	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	180
SMS	101858.2 01	3569	BRUNO FROTA PRESOTTO	21/2/2011	166	EDUCACAO FISICA	180
SMS	99125.1 01	874	CARLA BEATRIZ DIAS PEDROSO	28/2/2011	918	TECNICO EM ADMINIS-TRACAO HOSPITALAR	358
SMS	101744.6 01	3335	DAIANE BENKA MACHADO	18/2/2011	36	ENFERMAGEM	180
SMS	98821.5 01	514	DAYANE SILVA DE LIMA	17/2/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	101958.9 01	3572	DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	98813.6 01	533	DEMETRIUS MELO DA SILVA	28/2/2011	178	ENSINO MEDIO	365
SMS	101890.6 01	3446	DIOGO LOURENCO BIANINI	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101889.2 01	3445	EMANUELA FERREIRA MACHADO	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	97342.0 02	24	ERICA MATILDE JUNG	25/2/2011	1000	NUTRICAO	180
SMS	98816.1 01	518	ESTER DEGANE	17/2/2011	116	FARMACIA	365
SMS	101860.4 01	3568	FABIANE TERESINHA RODRIGUES SOARES	21/2/2011	166	EDUCACAO FISICA	180
SMS	99019.2 01	754	FELIPE COUTINHO MACIEL	24/2/2011	114	CIENCIAS BIOLÓGICAS	365
SMS	98757.0 01	563	FRANCIELE SANTOS DA SILVEIRA	21/2/2011	161	ENSINO MEDIO	365
SMS	101824.8 01	3401	GABRIELA GAEDKE	25/2/2011	161	ENFERMAGEM	180
SMS	55683.2 02	2976	GIOVANI FONTOURA SOUZA	27/2/2011	918	ADMINIS-TRACAO	566
SMS	101859.0 01	3567	GREICE BARBOSA AVILA	25/2/2011	166	EDUCACAO FISICA	180
SMS	83450.9 02	3441	GREICE PORTO ANDREIS	21/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101925.2 01	3412	HUGO DE CASTRO BALBE	27/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101926.0 01	3411	IGOR ROBERTO DE OLIVEIRA ELOY	27/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101914.7 01	3453	JOCIRA BAIRROS	26/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101943.0 01	3571	JULIANA HOPPEN GONCALVES	26/2/2011	801	TECNICO EM NUTRICAO E DIETETICA	180
SMS	94005.0 01	3404	KAREN QUEVEDO CARVALHO	18/2/2011	178	ENFERMAGEM	691
SMS	101927.9 01	3410	KARINA QUEVEDO ZAMBRANO	26/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101957.0 01	3573	LETICIA MULLER FERREIRA	21/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	102349.7 01	4147	LUIS EDUARDO LIMA ANACLETO	28/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	138
SMS	10028.9 04	29	MANOEL JOAO FIGUEIRO DA FONTOURA	28/2/2011	1000	TECNICO EM ENFERMAGEM	155
SMS	101856.6 01	3547	MARIA SOLANGE RAMOS	25/2/2011	36	ENFERMAGEM	180
SMS	14462.1 02	3563	MARIANA NUNES PEREIRA	27/2/2011	166	EDUCACAO FISICA	180
SMS	101955.4 01	3575	PATRICIA WEBKOSKI KAROLCZAK	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101869.8 01	3561	PEDRO HENRIQUE MARQUES DALPIAN	21/2/2011	166	EDUCACAO FISICA	180
SMS	101513.3 01	3105	RODRIGO FEIJO RODRIGUES	19/2/2011	918	DIREITO	180
SMS	101742.0 01	3187	ROSANE SALETE CAMPIONI	19/2/2011	162	TECNICO EM RADIOLOGIA	180
SMS	101912.0 01	3451	ROSAURA PEREIRA	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101716.0 01	3590	ROSSANA ANDRADE DE OLIVEIRA	27/2/2011	918	TECNICO EM ADMINIS-TRACAO	180
SMS	101924.4 01	3413	SEOMAR MANOEL DA SILVEIRA	25/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMS	101820.5 01	3564	STEPHANIA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	26/2/2011	166	EDUCACAO FISICA	180
SMS	92523.0 02	4730	TAINA ROMANTIELLE HUBNER	25/2/2011	178	NUTRICAO	641
SMS	102190.7 01	3701	TERESINHA FLORES DA CONCEICAO GAIESKI	28/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	169
SMS	98811.2 01	521	THALES DA SILVA BRODA	17/2/2011	178	ENSINO MEDIO	365
SMS	93832.7 01	629	VALESKA SANTOS STACHLEWSKI	26/2/2011	116	FARMACIA	730
SMS	101913.9 01	3452	VIVIANE DA SILVA	28/2/2011	801	TECNICO EM RADIOLOGIA MEDICA	180
SMTUR	98880.0 01	3081	ANTONIELA A COSTA RODRIGUES	26/2/2011	926	TECNICO EM GUIA DE TURISMO	365
SMTUR	98949.9 01	3265	LARISSA DE OLIVEIRA SOARES	21/2/2011	926	HISTORIA	365
SMTUR	96867.8 02	3465	MAURICIO PERALTA DE FREITAS	28/2/2011	926	TURISMO	180
SMTUR	98950.5 01	2896	RAFAEL DA CONCEICAO	16/2/2011	926	TURISMO	365
SPM	93886.8 01	3617	CHRISTIAN AMARAL RIBEIRO	24/2/2011	138	ARQUITETURA E URBANISMO	730
SPM	16130.8 02	753	KARINA BARCELLOS PEREIRA	24/2/2011	103	TECNICO EM EDIFICACOES	365
SPM	98935.9 01	772	MATHEUS SANTOS DE ARAUJO	28/2/2011	919	ENSINO MEDIO	365
SPM	98962.1 01	3363	RODRIGO CARDOSO CALEGARO	28/2/2011	104	ARQUITETURA E URBANISMO	365
SPM	98974.8 01	651	SHEILA MAGNANI	23/2/2011	919	TECNICO EM EDIFICACOES	365

# Legislativo Pessoal

## Portarias

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 20, inciso VI, do Regimento deste Legislativo Municipal,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 23/01/2011, da Portaria 90, de 19/01/2011, que convocou a funcionária ANA PAULA LARA DE CASTRO, 5160-7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria 91, de 19/01/2011 (processo 20/11).

**CESSA EFEITOS**, no período de 31/01/2011 a 19/02/2011, em relação à SANDRA ROSEMERI BIER, 2752-6, da Portaria 547, de 03/09/2009, que determinou a diversos funcionários, o pagamento da gratificação prevista no artigo 50-C da LM 5.811/86, conforme Portaria 128, de 01/02/2011.

**CESSA EFEITOS**, no período de 07/02/2011 a 26/02/2011, da Portaria 386, de 21/10/2010, que convocou o servidor MARITO SAUSEN, 4332-3, para prestar atividade prevista no artigo 47, da Lei Municipal 5.811/86, conforme Portaria 145, de 07/02/2011.

**CESSA EFEITOS**, no período de 07/02/2011 a 26/02/2011, da Portaria 203, de 25/03/2008, que convocou o servidor MARITO SAUSEN, 4332-3, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria 146, de 07/02/2011.

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/01/2011, da Portaria 182, de 07/04/2010, que convocou o funcionário DANIEL FERNANDES DE FREITAS, 4908-0, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, conforme Portaria 149, de 07/02/2011.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “a” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA** CRISTIANE RENATA BENEDICTO DA SILVA COSTA, 5169-8, Assistente Parlamentar de Bancada, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 104, de 21/01/2011 (processo 167/11).

**CONVOCA** TAGLIENE PADILHA DA CRUZ, 5173-0, Assessor Parlamentar de Gabinete II, 2.1.2.6, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, a contar de 01/02/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 113, de 28/01/2011 (processo 299/11).

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, inciso I, letra “b” da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985, artigo 41 da Lei Municipal 5811/86 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**CONVOCA** JOSE ANTONIO CELIA, 5207-6, Assessor Técnico de Comissão, 2.1.2.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 03/01/2011 e até ulterior deliberação, conforme Portaria 52, de 11/01/2011 (processo 4/11).

**CONVOCA** ANA CRISTINA MESQUITA CALEGARI, 2711-9, Supervisor de Gabinete Parlamentar, 2.1.1.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 03/02/2011 a 22/02/2011, conforme Portaria 73, de 14/01/2011 (processo 229/11).

**CONVOCA** SANDRA ROSEMERI BIER, 2752-6, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 31/01/2011 a 19/02/2011, conforme Portaria 129, de 01/02/2011.

**CONVOCA** MARITO SAUSEN, 4332-3, Ajudante Legislativo I, 1.2.1.5.7, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, no período de 07/02/2011 a 26/02/2011, conforme Portaria 144, de 07/02/2011.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 69 da Lei Complementar Municipal 133, de 31/12/1985 e artigo 20, inciso VI do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,**

**DESIGNA** MARCOS HIRÃ ARRUDA MARTINS, 4236-6, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Registros Históricos, 2.2.1.4, no período de 25/02/2011 a 11/03/2011, em substituição a RODOLFO RIVAS DE ARAÚJO, 4636-7, em férias, conforme Portaria 139, de 07/02/2011.

**DESIGNA** CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 2670-4, Assistente Legislativo II, 1.3.1.9.10, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Convênios e Estágios, 2.2.1.4, no período de 03/02/2011 a 04/03/2011, em substituição a NARA LÚCIA POLUDEN PERTILE, 2670-4, em férias, conforme Portaria 140, de 07/02/2011.

**DESIGNA** MARITO SAUSEN, 4332-3, Ajudante Legislativo I, 1.2.1.5.7, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade e Finanças, 2.2.1.5, no período de 07/02/2011 a 26/02/2011, em substituição a RICARDO ISOPO, 1983-3, em férias, conforme Portaria 143, de 07/02/2011.

**DESIGNA** ANA PAULA CONSTANTE DA SILVA THIESEN, 4635-9, Assistente Legislativo I, 1.3.1.9.9, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Contratos, 2.2.1.4, no período de 07/02/2011 a 26/02/2011, em substituição a MARITO SAUSEN, 4332-3, em impedimento, conforme Portaria 147, de 07/02/2011.

**DESIGNA** MÁRCIA REGINA CORRÊA CARVALHO, 1989-7, Assistente Legislativo III, 1.3.1.9.11, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Expediente, 2.2.1.4, no período de 08/02/2011 a 27/02/2011, em substituição a OSCAR FERAZ BURGER, 1985-1, em férias, conforme Portaria 148, de 07/02/2011.

# Documentos oficiais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EDITAL 15

#### PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE COMISSÃO ELEITORAL E CANDIDATOS A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – GESTÃO 2011/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, através da Comissão Eleitoral com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração, torna público:

- 1) A relação dos membros da Comissão Eleitoral, conforme **Anexo I**;
- 2) Os habilitantes que foram aprovados na prova de conhecimentos e, portanto estão aptos como Candidatos a Eleição para Conselheiro Tutelar – Gestão 2011/2014, conforme **Anexo II**;
- 3) Que o sorteio do número de urna será realizado no dia **15/02/2011 às 14h** no Plenário Otavio Rocha na **Câmara Municipal de Porto Alegre, sito Av. Loureiro da Silva, 255 - Centro**;
- 4) Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, para encaminhamento de notícia de irregularidade contra os candidatos a Conselheiro Tutelar.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.  
**LECI SOARES MATOS**, Vice-Presidente do CMDCA.

#### ANEXO I

#### COMISSÃO ELEITORAL DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIRO TUTELAR – GESTÃO 2011/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,  
RESOLVE:

Aprovar os nomes dos membros que farão parte da Comissão Eleitoral que atuará nas Eleições a Conselheiro Tutelar para a Gestão 2011/2014.

- 1) ASAIRA SCHMITT
- 2) CARLOS FERNANDO SIMÕES FILHO
- 3) CAROLINA AGUIRRE DA SILVA
- 4) DARI PEREIRA
- 5) ELAINE BEATRIZ DRESCH TIMENN
- 6) GILBERTO VON HÜGEL LISBOA
- 7) IVANIR SALETE DA SILVA
- 8) MARIA CONCEIÇÃO CEOLATO
- 9) RODRIGO SCARAVONATO

Sessão Plenária, nº 04/2011 do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 9 de fevereiro de 2011.

#### ANEXO II

#### CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR – GESTÃO 2011/2014 Microrregião 01 – Ilhas/Humaitá, Navegantes

Processo	Candidato
001.043449.10.7	ANA RENI DUARTE RODRIGUES
001.046629.10.6	ÉLIDA MARINA DUTRA FERREIRA
001.044156.10.3	ILDA MARIA SIMI CZYKIEL
001.043479.10.3	JOANA MARIA FLORES COELHO
001.046296.10.7	JÚLIO PEDRO QUEROTTI
001.044604.10.6	LOIVA TEREZINHA DIETRICH
001.043497.10.1	MARCELO RODRIGO BERNARDI*
001.043498.10.8	MÁRCIA MARGARETE SCHNEIDER DOS SANTOS
001.045306.10.9	REMO ELIAS MELLO DA SILVEIRA
001.043518.10.9	RODRIGO FARIAS DOS REIS

001.044173.10.5	SANDRO ROBERTO CUNHA DA SILVA
001.046174.10.9	ZÁIRA MARIANTE JUNQUEIRA

#### Microrregião 02 – Norte

Processo	Candidato
001.046205.10.1	ADALBERTO PORTO ALEGRE
001.043448.10.0	ANA LÚCIA SILVA DA SILVA
001.044143.10.9	ARLENE CHAGAS
001.043459.10.2	DANTE CARIELLO
001.045254.10.9	DARCI JOSÉ DA SILVA*
001.045231.10.9	EDA BERNARDETE DA SILVEIRA VIANNA
001.043471.10.2	HELENA CRISTINA BORGES
001.043480.10.1	JOAO LUIS MACHADO*
001.046180.10.9	JOSÉ CARLOS LUIZ JOÃO CRISTIANO
001.045821.10.0	KARINA LEANDRO DOS SANTOS BOES
001.043492.10.0	LUIS ANTONIO DOS SANTOS
001.043496.10.5	MARA BITTENCOURT PRATA ZANATTA
001.045831.10.6	MARIANA DE BEM RIGATTI
001.043749.10.0	NATALIA LUELI MENDES ALVES
001.043750.10.9	NORACI OLIVEIRA DA SILVA
001.044168.10.1	RENATO ROCHA DA SILVA
001.043514.10.3	RITA DE CASSIA MORAIS DA SILVA
001.043521.10.0	ROQUE FREGAPANI MARQUES
001.046202.10.2	VIVIANE DO NASCIMENTO

#### Microrregião 03 – Leste

Processo	Candidato
001.046288.10.4	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA
001.046195.10.6	ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL
001.046172.10.6	ANA MARIA DO NASCIMENTO EBERLE
001.046239.10.3	CIRILO JOÃO FAÉ
001.046603.10.7	CLENI DA SILVA SPIER
001.044150.10.5	EDSON STROGULSKI*
001.043461.10.7	EMERSON TADEU DA SILVA SANTOS
001.045253.10.2	HENRY CILIANI COSTA VENTURA
001.046235.10.8	JORGE EDUARDO AZEVEDO
001.043485.10.3	JOSÉ MARIO DA SILVA SANTOS
001.045823.10.3	KÊNIA WITECKOSKI
001.045305.10.2	LIA MARA RIBEIRO MANNA*
001.046186.10.7	MARCIA ANDREIA LOPES AMANCIO
001.045828.10.5	MARCO AURELIO DE BARROS
001.045251.10.0	MARIA ENCARNACION MORALES ORTEGA
001.046192.10.7	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA PEGORARO
001.046210.10.5	SILVIA CASSANDRA DE SOUZA DIAS
001.046639.10.1	TÂNIA FOKIN FRYDRYCH
001.046602.10.0	TOMÁS SÁ PEREIRA
001.043531.10.5	VERA MARIA FERREIRA DA SILVA

#### Microrregião 04 – Partenon

Processo	Candidato
001.043441.10.6	ACIR LUIS PALOSCHI
001.044586.10.8	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS DIAS
001.043457.10.0	DANIEL STEFANIS GOMES DE LIMA
001.044591.10.1	ELENIRA REJANE MARTINS PEREIRA
001.044599.10.2	EVA CECILIA SANTOS DA COSTA
001.043741.10.0	EVA GENECI MARQUES DE AVILA*
001.046165.10.0	FABIO EVANDRO PEREIRA DE SOUZA
001.043466.10.9	FRANCISCO CHARLES VIEIRA SOARES*
001.043469.10.8	GILBERTO SOARES SIQUEIRA
001.044607.10.5	JORGE ALEX BELOMO
001.044596.10.3	KATIA ROSANE VENTURA IGNACIO*
001.044162.10.3	LUIS EDUARDO DE ALMEIDA SOUZA
001.043495.10.9	MANOEL AUGUSTO CASTRO BRASIL*
001.044584.10.5	MARCELO TADEU DE LIMA FRAGA*
001.043751.10.5	NORMA HELENITA ANIOLA MACHADO
001.043754.10.4	RODRIGO GARCIA ARNOLD

#### Microrregião 05 – Glória/Cruzeiro/Cristal

Processo	Candidato
----------	-----------

001.046619.10.0	ALBANO ROCHEDO GADDO*
001.044141.10.6	ANDRÉIA AZEREDO DA ROSA
001.046282.10.6	CARLOS ALBERTO DE MORAES GUARNIERI
001.046621.10.5	CARLOS MARCELO TAVARES DI LUCCA
001.043455.10.7	CRISTIANE DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA
001.043468.10.1	FÚLVIO VIANNA DO PRADO
001.043483.10.0	JOSE AIRTON SOARES RODRIGUES
001.043487.10.6	JULIO CESAR FONTOURA DE SOUZA
001.045246.10.6	LEANDRO BARBOSA DA SILVA
001.046613.10.2	LEILA CORONEL BARRETO
001.046212.10.8	LUCIMAR AZEREDO MACIEL
001.043746.10.1	LUIS CARLOS DA SILVA
001.046632.10.7	MARCO ANTONIO DA SILVA MARTINS*
001.046277.10.2	MARIA LEONICE DE DEUS DA SILVA
001.046698.10.8	MARIBEL SANTOS DOS SANTOS
001.043502.10.5	MARIO LUIS DOS SANTOS
001.043504.10.8	MARTA HELENA ROCHA MACIEL
001.046219.10.2	MICHELLE DA SILVA VITOLA
001.043752.10.1	PAULO SERGIO ALVES
001.044608.10.1	ROSANA SOARES SALES
001.046612.10.6	SABRINA SALAZAR DAHM
001.043523.10.2	SERGIO ALONSO FONSECA*
001.044176.10.4	SILZE HASELEIN RIBEIRO*
001.045248.10.9	VANDERLEI LUIS GROSS DA SILVEIRA

**Microrregião 06 – Centro Sul/Sul/Extremo Sul**

Processo	Candidato
001.046245.10.3	ALESSANDRA SANHUDO MALINSKI
001.046169.10.5	ANDREA CRISTINA DA SILVA VELASCO
001.046213.10.4	BRUNA LIEGE DA SILVA RODRIGUES
001.046292.10.1	CLEUSA MADALENA BIAZZETTO TRAMONTINA
001.045297.10.0	EDEMAR SARNAGOTTO
001.046184.10.4	ELIS REGINA GOMES DE VARGAS*
001.046262.10.5	ELTON PINTO DE FRAGA
001.046203.10.9	JORGE LOURENÇO NETO DE CARVALHO
001.046171.10.0	LEONOR MARCONDES FRAGA
001.045825.10.6	LUIS HENRIQUE VILALBA
001.045301.10.7	MAÍRA LOPES DE ARAÚJO
001.044163.10.0	MARCIA HELENA CALLE PICOLI*
001.044588.10.0	MARIA ALICE SOARES OLIVEIRA
001.043500.10.2	MARIA INÊS GARCIA HERMANN
001.044164.10.6	MARISA ANDRADETALAVITZ
001.043505.10.4	MAURICIO CAETANO MELO DE AGUIAR
001.043510.10.8	PATRICIA NUNES DA SILVA
001.046236.10.4	PAULO ANTÔNIO DA COSTA
001.043512.10.0	PEDRO SABINO DE FREITAS
001.045836.10.8	REGINA LUDMILA MIELNCZUKI DE MOURA
001.046683.10.0	RODRIGO SILVA DE PAULO
001.046246.10.0	SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS
001.046742.10.7	VANESSA CARNIEL DOS SANTOS

**Microrregião 07 – Restinga**

Processo	Candidato
001.046191.10.0	ALESSANDRA PADILHA DE OLIVEIRA
001.043447.10.4	ANA CARLA TEIXEIRA EBERHARDT*
001.043454.10.0	CARLOS AUGUSTO FONSECA PEREIRA
001.045805.10.5	CHAYENNE SILVA DA SILVA
001.043458.10.6	DANIELA CABREIRA SEIXAS
001.044597.10.0	EDUARDO DA SILVA VILAR
001.046300.10.4	FERNANDO LENZ
001.045285.10.1	FLAVIA MEDIANEIRA CABRAL MENDES
001.043470.10.6	GISLAINE ALMEIDA ALVES
001.043745.10.5	JÚLIO CÉSAR LOPES CORRÊA
001.043491.10.3	LUCIANE CRISTINA DA FONSECA BOHRER
001.045250.10.3	MARCOS AURÉLIO DA SILVA FERNANDES
001.046746.10.2	MARIA DE LOURDES NEVES
001.045245.10.0	MARIA VIRGÍNIA PEREIRA
001.044166.10.9	NELSON DA SILVA
001.046743.10.3	PAULO RENATO MACIEL DOS SANTOS
001.043755.10.0	VALDEMAR DE JESUS DA SILVA
001.043527.10.8	VALESCA FEULA DA ROSA
001.046249.10.9	VANESSA RAMOS DA ROSA
001.043529.10.0	VERA BEATRIZ SOARES DA SILVEIRA
001.043530.10.9	VERA LUCIA GOULART SILVA DA SILVA
001.043532.10.1	VITOR ALEXANDRE BERGHANN

**Microrregião 08 – Centro**

Processo	Candidato
001.046254.10.2	CRISTIANO ARISTIMUNHA PINTO
001.043456.10.3	DAGOBERTO JESUS DE OLIVEIRA

001.046674.10.1	ELIZABETH NOVO DOS SANTOS
001.043465.10.2	FLÁVIA QUEVEDO TRINDADE
001.043743.10.2	GECILDA NUNES DA SILVA
001.043476.10.4	IRAILDES DE LIMA CANDIDO
001.043477.10.0	ISABEL CRISTINA SIMOES DA SILVA
001.046691.10.3	IVANA SILVA SANTOS
001.046162.10.0	JANINE GARCIA SERAFIM
001.046263.10.1	JOÃO PEDRO VIEIRA MARTINS
001.045822.10.7	KATIA MARIA LUISA SZTUDENT MENDOZA
001.045299.10.2	KELLY CRISTINE OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA
001.046626.10.7	LUCIANE NUNES ZANINI DE OLIVEIRA
001.046696.10.5	LUIS PAULO RIBEIRO DULL JUNIOR
001.046677.10.0	MARIA LÚCIA SANT ANNA
001.043515.10.0	RIVELINO UBIRAJARA PORTES RIBEIRO

**Microrregião 09 – Lomba do Pinheiro/Agronomia**

Processo	Candidato
001.043446.10.8	ALMERI DE LOURDES ASCARI
001.043451.10.1	ANGELA JACQUELINE PACHE
001.044146.10.8	CARMEM LUCIA DOMINGOS BARBOSA
001.044152.10.8	ELIOMAR RODRIGUES DA ROSA
001.046622.10.1	GUILHERME AUGUSTO DE CARVALHO SCHNEIDER
001.046672.10.9	MARILENE DEMARI DE OLIVEIRA
001.043503.10.1	MARLENE BEATRIZ ALVES DE AZEVEDO
001.045833.10.9	NEUZA MARIA SILVEIRA BARBOSA
001.045834.10.5	ODOLI PEDROSO LOPES
001.043753.10.8	PRISCILLA ERICH MARQUES
001.043516.10.6	ROBERTO TADEU COSTA MENNA BARRETO
001.045240.10.8	ROBINSON JAIRO FERNANDES
001.046758.10.0	SONIA MEDEIROS NASCIMENTO
001.043526.10.1	THAISE MALTA SANT ANNA
001.044179.10.3	VINICIUS DOS SANTOS FERNANDES

**Microrregião 10 – Nordeste/Eixo Baltazar**

Processo	Candidato
001.046176.10.1	ADRIANA MORAIS
001.045303.10.0	ALINE MULLER DA SILVEIRA
001.045233.10.1	ANA MARIA CARDOSO SOARES*
001.046645.10.1	ANDRÉIA BEATRIZ PEIXOTO CARDOSO
001.044147.10.4	CARMEN MARTIN LOPES
001.046290.10.9	CLÉO DOS SANTOS DUARTE
001.046269.10.0	CRISTIANE LOPES WISSMANN
001.045809.10.0	EDUARDO RODRIGUES FAGUNDES*
001.046650.10.5	ELDA BEATRIZ LOPES CLAVÉ
001.045236.10.0	FABIANA CARVALHO MACHADO
001.045815.10.0	JAIR LUIS BACKES
001.046255.10.9	MARIA ANTONIETA LUIZ RIOS
001.045830.10.0	MARIA NUNES
001.046652.10.8	PAULO LOURIVAL NOBLE CLAVÉ JÚNIOR
001.046634.10.0	REGINALDO BIDIGARAY
001.045116.10.5	ROSEMARY MENDES DA SILVA
001.044171.10.2	SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA
001.046654.10.0	TIAGO FRASCO ANTUNES
001.044178.10.7	VANDA ROZA DE OLIVEIRA

\* Candidato sub judice.

**EDITAL 14****PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM REGIME TEMPORÁRIO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria de Administração, através da Coordenação de Seleção e Ingresso, conforme o que consta nos autos do processo 001.002504.11.1, torna público que estarão abertas no período de 11/02/2011 a 15/02/2011 as inscrições para admissão de pessoal por tempo determinado, observado o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a fim de atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, no exercício das funções de Técnico em Enfermagem, Enfermeiro e Médico – Pediatra e Ginecologista, da Secretaria Municipal de Saúde.

**1 - DAS NORMAS DE PROCESSAMENTO**

1.1 - O presente Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal; art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre; e Art. 2º, Inciso I da Lei Municipal 7770, de 19/01/1996.

**2 - DA DIVULGAÇÃO**

2.1 - A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este processo seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, avisos ou comunicados, veiculados nos seguintes meios e locais:

- a) Diário Oficial do Município de Porto Alegre;
- b) Jornal diário de larga circulação na capital; e
- c) Paineis físicos da Prefeitura, localizado em frente ao Edifício Intendente José Montauray – Rua Siqueira Campos, 1300.

2.2 - A divulgação pelo site: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos) tem caráter meramente informativo.

**3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO****3.1 - Atribuições**

Enfermeiro:

- a) Descrição sintética: executar ou supervisionar trabalhos técnicos de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médico-hospitalar do Município;
- b) Descrição Analítica: prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar assistência a pacientes hospitalizados; fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar os serviços de higienização de pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem e médico; supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; participar de programas de educação sanitária; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Técnico em Enfermagem:

- a) Descrição Sintética: orientar e acompanhar trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar do planejamento de assistência da enfermagem;
- b) Descrição Analítica: executar trabalho de enfermagem de nível médio, orientando e acompanhando o trabalho de auxiliares; participar da equipe de programação de assistência à enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da equipe de saúde; ser responsável por equipes de trabalho dos auxiliares; executar outras atividades inerentes à profissão.

Médico:

- a) Descrição Sintética: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatórios, escolas, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal;
- b) Descrição Analítica: dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros; supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder o registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos: responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**3.2 - Condições de trabalho**

Enfermeiro:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeitos a plantões, bem como ao uso de uniforme fornecido pelo Município e atendimento ao público.

Técnico em Enfermagem:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.

Médico:

- a) Geral: carga horária semanal de 30 horas, podendo ser em regime de plantão;
- b) Especial: o exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município; sujeito a trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.

**3.3 - Remuneração:****3.3.1 - Enfermeiro:**

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.484,10 (vencimento básico).
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico: R\$ 742,05.

**3.3.2 - Técnico em Enfermagem:**

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.060,20 (vencimento básico).
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico: R\$ 530,10.

**3.3.3 - Médico:**

- a) Carga horária de 30h semanais de trabalho: R\$ 1.484,10 (vencimento básico).
- b) Poderá, de acordo com a necessidade da Administração, ser convocado para regime especial de trabalho de Tempo Integral (RTI), que altera a carga horária semanal de 30h para 40h semanais, obtendo um acréscimo de 50% sobre o vencimento básico: R\$ 742,05.

3.3.4 - Aos servidores temporários, relativamente à concessão de gratificações e vantagens, deve ser observado o previsto no artigo 9º da Lei 7.770/1996.

3.3.5 - As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, previstos nos artigos 10 e 18 da Lei 7.770/1996, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo.

**3.4 - Número total de vagas:**

- a) Técnico em Enfermagem: 100;
- b) Enfermeiro: 15;
- c) Médico:
  - c.1) Ginecologia: 20;
  - c.2) Pediatria: 07.

3.5 - Lotação: Secretaria Municipal de Saúde - Hospital Materno Infantil Presidente Vargas.

**4 - DA INSCRIÇÃO**

4.1 - As inscrições estarão abertas das 08 horas e 30 minutos do dia 11/02/2011 às 23 horas e 59 minutos do dia 15/02/2010 e deverão ser realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital.

**4.2 - Procedimentos para inscrição:**

4.2.1 - O candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos), clicar no link correlato ao Processo Seletivo 01/2011 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIRO E MÉDICO, preencher o Formulário de Inscrição, transmitir os dados de inscrição e imprimir o boleto bancário necessário para o pagamento.

4.2.2 - Possuir a experiência comprovada, como segue:

- Enfermeiro: com experiência profissional na área de Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica ou Neonatal), Obstetrícia Hospitalar, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico de, no mínimo, 12 meses, contados a partir de 2001.

- Técnico em Enfermagem: com experiência profissional na área de Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica ou Neonatal), Obstetrícia Hospitalar, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico de, no mínimo, 12 meses, contados a partir de 2001.

- Médico: com experiência profissional na área de Pediatria Hospitalar (Internação Pediátrica, Emergência Pediátrica, UTI Pediátrica ou Neonatal), Obstetrícia e Ginecologia Hospitalar, Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico de, no mínimo, 12 meses, contados a partir de 2001.

4.2.3 - Efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 46,70 (quarenta e seis reais e setenta centavos) referente à inscrição para a função de Técnico em Enfermagem.

4.2.4 - Efetuar o pagamento do boleto bancário no valor de R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos) referente à inscrição para a função de Enfermeiro ou Médico.

4.2.5 - Não haverá devolução do valor pago para inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo por conveniência ou interesse da Administração, em conformidade com a Lei n° 7.226/93.

4.2.6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, ou outro meio que não o previsto neste edital.

4.2.8 - No caso do candidato realizar mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição cujo pagamento for confirmado.

4.2.9 - A Administração Municipal não se responsabiliza por solicitações de inscrições feitas via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamento das linhas, bem como devido a outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

4.2.10 - Eventuais falhas nas informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o que poderá tornar nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4.2.11 - Não será necessária a apresentação de documentos durante o período de inscrições. Os documentos necessários para a seleção deverão ser entregues conforme estabelece o subitem 5.2. Os demais documentos exigidos para o ingresso no serviço público deverão ser entregues no momento da assinatura do Termo de Aceitação para Admissão Temporária, conforme estabelece o subitem 7.4.

4.2.12 - A pessoa com deficiência deverá assim se declarar no formulário eletrônico de inscrição e deverá estar ciente de que, caso aprovada, será submetida, antes da contratação, à avaliação médica para verificação da compatibilidade entre sua deficiência e o exercício das atribuições da função para a qual foi aprovada.

4.2.13 - No momento da prova oral, o candidato portador de deficiência deverá entregar ao entrevistador laudo médico original, emitido nos últimos noventa dias contados da publicação deste Edital, cujo conteúdo informe a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

4.2.14 - Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste edital, a admissão não será efetivada.

4.3 - Da homologação das inscrições:

4.3.1 - Após o encerramento do período de inscrições, será divulgado Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas, bem como o motivo da não-homologação;

4.3.2 - O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial de Porto Alegre e através da Internet: [www.portoalegre.rs.gov.br/concursos](http://www.portoalegre.rs.gov.br/concursos) a publicação do Edital referido no subitem 4.3.1 e a publicação do Extrato Informativo do Edital de homologação das inscrições;

4.3.3 - Não será homologada a inscrição do candidato que não atenda a qualquer requisito deste Edital;

4.3.4 - Da não-homologação das inscrições caberá recurso, no prazo de 1 (um) dia útil subsequente ao da publicação do Edital que divulgar os inscritos, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração, e encaminhado através do Setor de Concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 920. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30min, das 13 horas e 30 min até as 17 horas. Será indeferido o recurso apresentado fora do prazo estabelecido no Edital de homologação das inscrições;

4.3.5 - O ato de inscrição produzirá eficácia somente com a publicação do Edital de homologação.

## 5 - DA SELEÇÃO

5.1. A seleção se dará através de prova oral, que avaliará conhecimentos relativos à prática na função, e de uma análise de currículo, por meio do qual serão considerados os aspectos de experiência profissional, de acordo com os critérios estabelecidos neste capítulo e no Anexo Único deste Edital.

5.1.1 - As informações relativas à data, horário e local da prova oral serão divulgadas logo após o término do período de inscrições, devendo o candidato acompanhar a divulgação através dos meios citados no item 2 deste Edital.

5.1.2 - Não será permitida a realização da prova oral em data, horário e local diferentes do estabelecido pela Comissão Avaliadora, seja qual for o motivo alegado.

5.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da prova oral com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando os documentos comprobatórios de identificação, de sua experiência profissional (originais e cópias), conforme item 5.2, bem como de sua habilitação profissional.

5.1.4 - Para fins de identificação, serão considerados documentos de identidade, além do Registro Geral expedido pela Secretaria de Justiça e de Segurança Pública, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que tenham força de documento de identificação, ou Carteira do Trabalho, ou Certificado de Reservista com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação em modelo posterior à Lei 9.503/97 – art. 159, com foto. Os documentos deverão estar, quando for o caso, dentro do seu prazo de validade;

5.1.5 - Os documentos entregues à Comissão Avaliadora não serão devolvidos aos candidatos.

5.1.6 - Durante a realização da prova oral não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do processo:

- consultar livros ou apontamentos, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico;
- portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o andamento dos trabalhos;
- tratar com descortesia qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- contar com a permanência de acompanhantes no local reservado à prova oral.

5.1.7 - Caso o candidato efetive inscrições para mais de uma das funções oferecidas, e, sendo as provas orais realizadas no mesmo dia e hora, deverá, obrigatoriamente, optar apenas por uma delas, não lhe sendo devolvidos os demais valores pagos.

### 5.2 Comprovação de Experiência Profissional

5.2.1 - A experiência profissional será pontuada atribuindo-se o valor de 1,666 pontos por

mês de trabalho comprovado nas áreas descritas no item 4.2.2, considerando-se o mês fechado. Exemplo de 01 (um) mês fechado: de determinado dia de um mês até o mesmo dia do mês seguinte.

5.2.2 - No documento comprobatório de experiência profissional deverá constar expressamente declaração das atividades e do local de trabalho, conforme item 4.2.2;

5.2.3 - Os documentos comprobatórios deverão ser entregues seguindo o que estabelece o quadro abaixo:

ORIGEM DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	COMPROVAÇÃO
<b>Em Órgão Público</b>	Original e cópia de declaração ou certidão, expedida pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Repartição na qual trabalhou, quando se tratar de órgão da administração direta. Em se tratando de órgão da administração indireta, o documento deverá ser expedido pelo órgão de Recursos Humanos da instituição pública contratante.
<b>Em empresa privada ou órgão público</b>	Original e cópia da carteira de trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira de trabalho - páginas com a foto e dados pessoais). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o término ou continuidade do contrato.
<b>Como prestador de serviços</b>	Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa comprovando período efetivo de atuação no período a que se reporta o respectivo contrato.
<b>Como Autônomo</b>	Certidão emitida por Prefeitura Municipal, comprovando o tempo de cadastro como autônomo na função que pleiteia o contrato, bem como, comprovante de regularidade de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) no período a que se reporta a certidão.

### 5.3 - Prova Oral

5.3.1 - No momento da realização da prova oral, o candidato optará, sem ter ciência de seu conteúdo, por uma dentre quatro provas distintas.

5.3.2 - As questões referentes à prova oral versarão sobre a prática profissional referente ao respectivo cargo.

5.3.3 - A prova oral será aplicada individualmente aos candidatos, em salas distintas, na presença de dois servidores municipais, um lotado na Secretaria Municipal de Administração e outro na Secretaria Municipal da Saúde, os quais serão responsáveis pela gravação das respostas e pela transcrição das mesmas, sendo esta ratificada pelo candidato no respectivo termo.

5.3.4 - Será resguardada a incomunicabilidade entre os candidatos que aguardam a aplicação da prova em relação àqueles que já a realizaram.

## 6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A nota de cada candidato, para fins de classificação, será resultante dos pontos obtidos na prova oral e na análise de currículo (experiência profissional), processados de 0 (zero) a 200 (duzentos) pontos, obedecendo à seguinte fórmula de cálculo:

NOTA FINAL: ((PROVA ORAL)+(EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL))

6.1.1 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 75 (setenta e cinco) pontos na nota final.

6.2 - Candidatos que não apresentarem a documentação exigida no Item 5.2 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo, tendo sua nota final zerada.

6.3 - Será divulgado um relatório de notas no qual constarão todos os candidatos submetidos à seleção.

6.4 - Após a divulgação das notas caberá recurso, o qual deverá ser formulado no prazo de 1 (um) dia útil a contar do dia da publicação do Edital contendo o relatório de notas, mediante requerimento dirigido à Coordenação de Seleção e Ingresso, da Secretaria Municipal de Administração e encaminhado através do Setor de Concursos do Município de Porto Alegre, Rua Siqueira Campos, 1300, 9º Andar, sala 920. Horário: das 9 horas às 11 horas e 30min, das 13 horas e 30 min até as 17 horas;

6.5 - Respondidos os recursos, será publicado Edital contendo um relatório de classificação, no qual constarão todos os classificados.

6.6 - As classificações serão feitas em ordem decrescente a partir da nota máxima final obtida, individualmente, por todos os concorrentes aprovados;

6.7 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á através de sorteio público;

6.8 - O sorteio público, se necessário, será divulgado mediante Edital em que constará data e local de realização;

6.9 - O resultado do sorteio público dar-se-á através do Edital de homologação do processo seletivo.

## 7- DA CONTRATAÇÃO

7.1 - São requisitos básicos para admissão no serviço público municipal:

- ser brasileiro;
- idade mínima de 18 anos completos até a data de contratação;
- estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- gozar de boa saúde física e mental;
- atender às condições prescritas para a função.

7.2 – Após a homologação final do Processo Seletivo, a Administração Municipal providenciará o chamamento dos candidatos classificados, através de Edital de convocação e através de correspondência, com o objetivo de verificar os requisitos básicos para o ingresso e firmar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária.

7.3 – O não atendimento ao chamamento no prazo de 2 (dois) dias úteis será considerado como desistência à admissão temporária.

7.4 – No ato da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade;
- Habilitação para o exercício da respectiva profissão, mais habilitação legal para desempenhar as funções destinadas à especialidade médica, quando for o caso;
- CPF;
- PIS/PASEP (se possuir);
- Título de Eleitor, acompanhado dos comprovantes de votação referentes à última eleição (02 turnos) ou comprovante de quitação das obrigações eleitorais, emitido pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE;
- Comprovante de quitação das obrigações militares.

7.5 - A Administração Municipal encaminhará os ingressantes para realização de exames médicos, visando à constatação de que não há impedimento prévio para o pleno exercício da função durante todo o período em que o servidor temporário mantiver vínculo com o Município.

7.6 - Após a assinatura do Termo de Admissão, a Administração Municipal encaminhará o servidor temporário à Secretaria Municipal de Saúde, com vistas a dar início ao exercício das funções.

7.7 - Caso seja verificada a falta de apresentação de documentos ou o descumprimento de demais requisitos exigidos para o ingresso, estará o candidato impedido de assinar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária, abrindo-se a possibilidade de chamamento do próximo candidato classificado.

7.8 - O candidato estará também impedido de assinar o Termo de Aceitação para Admissão Temporária, abrindo-se a possibilidade de chamamento do próximo candidato classificado, caso se tratar:

- de ex-servidor punido através processo de sindicância com a pena de demissão, ocorrida nos últimos 05 (cinco) anos.
- de servidor, mesmo que temporário, que esteja com vínculo ou contrato em vigor não cumulável com o cargo aqui ofertado.

## 8 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O Resultado Final será divulgado conforme Item 2 deste Edital, decorridos os prazos para interposição de recursos, obedecendo à estrita ordem de classificação.

8.2 - Este Processo Seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da homologação do resultado final.

## 9 - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A qualquer tempo, poderão ser anuladas as inscrições e avaliações, ou tornado sem efeito o ingresso de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades nas inscrições, nas avaliações ou nos documentos.

9.2 - A aprovação no presente Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

9.3 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida no Processo Seletivo, perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual 9.478/91.

9.4 - A inscrição do candidato implicará conhecimento e cumprimento das instruções deste Edital e aceitação tácita das condições nele contidas, não podendo o candidato, após a confirmação da inscrição, alegar desconhecimento das normas aqui estabelecidas.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**SÔNIA VAZ PINTO**, Secretária Municipal de Administração.  
**RÉGIS CAPUTO KRUG**, Supervisor de Recursos Humanos, em exercício.  
**CRISTIANE JUNQUEIRA DA ROSA SANTOS**, Coordenadora de Seleção e Ingresso.

### ANEXO ÚNICO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>PROVA ORAL</b>		<b>100 pontos</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	1,666 pontos por mês de trabalho comprovado nas áreas descritas no item 4.2.2, sendo no máximo 5 anos.	<b>100 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA EXPERIÊNCIA</b>		<b>100 pontos</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA PROVA ORAL</b>		<b>100 pontos</b>
<b>MÍNIMO PARA APROVAÇÃO</b>		<b>75 pontos</b>

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

#### RESOLUÇÃO 7/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### RESOLVE:

Dar nova redação a Resolução 171/2010, conforme publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 06 de janeiro de 2011, nos seguintes termos:

“Aprovar as adequações apresentadas pela Fundação de Assistência Social e Cidadania, realizadas na proposta de utilização dos recursos do Piso Básico Variável 2 (FNAS) para 2010, já aprovado na Resolução nº 136/2009, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - atendimento próprio em grupos de convivência e conveniados e ampliar em vinte e cinco (25) o número de metas deste serviço para as seguintes entidades, em um total de cem (100) metas.

- Centro Cultural Jaime Kulisz – Vila Pinto - 25 metas;
- Associação dos Moradores da Vila da Tijuca – Vila Tijuca - 25 metas;
- Mitra Paróquia São José de Murialdo – Partenon – 25 metas;
- Centro Social Marista – CESMAR – Timbaúva – 25 metas.”

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**JOSIANE SOARES CARDOSO DA SILVA**, Presidenta.

Publicação LEGAL

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

MOUSSALLE REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 93.514.826/0001-50 e Inscrição Municipal nº 101.600.2-7, comunica o extravio das Notas Fiscais de nº 151 a 184 sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 860 em 09/02/2011 na 03 Delegacia de Polícia de Porto Alegre.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**MOUSSALLE REPRESENTAÇÕES LTDA.**

#### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO – POA, CNPJ 91698019/0001-09 e Inscrição Municipal 162358.2.7, comunica o extravio dos Livros do ISSQN, sendo registrada ocorrência sob nº 904/2011, em 10/02/2011 na 3ª Delegacia de Polícia, órgão 100303.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.  
Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO – POA**

# EDITAIS



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## CONVITE 5/2011 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** Aquisição parcelada de aditivos para radiadores. Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão de Licitação declarou vencedora do certame a empresa Pefil Comercial Ltda, com o valor/L de R\$ 10,79. Abre-se o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos.  
Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO: 001.002597.11.0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esportes

**CONTRATADO:** Associação das Empresas de Transportes de Passageiros de Porto Alegre

**OBJETO:** Aquisição de 1406 passes antecipados para o transporte público municipal.

**VALOR:** R\$ 3.796,20

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 601-2373-339039990700

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93  
Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ EDGAR MEURER**, Secretário Municipal de Esportes.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

## EXTRATO DE CARTA-CONTRATO

**PROCESSO 002.070485.11.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretária de Obras e Viação

**CONTRATADA:** Instaladora Elétrica Mercúrio Ltda

**OBJETO:** Serviços de engenharia para deslocamento de postes de média tensão, na (rotula da Encol), rua Carlos Trein Filho x Avenida Nilo Peçanha, em Porto Alegre.

**PRAZO:** 10 (dez) dias

**PREÇO:** R\$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1700-1412-449051 do

Exercício de 2011

**BASE LEGAL:** artigo 24 inciso I da Lei 8.666/93

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**CÁSSIO TROGILDO**,  
Secretario Municipal de Obras e Viação.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E  
CIRCULAÇÃO S.A.

## CONCORRÊNCIA 9/2010 RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva, conforme especificações anexas.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A. comunica aos interessados que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta, em nova data, para a licitação em epígrafe, face a alterações nas especificações técnicas.

**ABERTURA:** 21 de março de 2011, às 14h.

**LOCAL:** Rua João Neves da Fontoura, 7 – Bairro Azenha/ Porto Alegre/RS

O Edital poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., situada na R. João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$11,40 ou gratuitamente no site [www.eptc.com.br](http://www.eptc.com.br). Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51)3289.4319/3289.4202 ou Fax: 51-3289.4277, e ainda pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br)

**LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI**,  
Diretora Administrativo - Financeira



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
GABINETE DO PREFEITO  
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

## INTERPOSIÇÃO DE RECURSO HIERÁRQUICO CONCORRÊNCIA 1/2010 PROCESSO 001.004024.10.9

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade e seus desdobramentos para a Administração Direta, Departamento Municipal de Água e Esgotos, Departamento Municipal de Habitação, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Fundação de Assistência Social e Cidadania e Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público que a empresa Escala Comunicação e Marketing Ltda. interpôs recurso hierárquico contra o resultado do julgamento dos recursos da fase de propostas técnicas no certame em epígrafe e intima os interessados para, querendo, impugnar o recurso interposto, no prazo de cinco dias úteis a contar do primeiro dia útil após esta publicação. Comunica, ainda, a suspensão dos atos da licitação até o julgamento do presente recurso, ressalvados os atos e prazos processuais atualmente em curso.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**JOSÉ FORTUNATI**, Prefeito.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

## RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 103/2010 PROCESSO 003.080004.11.3

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de cooler (gelador).

**LOTE 01 – LAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

A íntegra da ata encontra-se afixada no painel de avisos sobre licitações da Central de Licitações e Contratos e no site [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**INGRID SCHÄFFER LAUTERT**,  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

## CADASTRO DE MARCAS DE MANGUEIRAS DE ALTA PRESSÃO PROCESSO 003.004034.10.4

**OBJETO:** Cadastro de Marcas de Mangueiras de Alta Pressão.

**LOCAL:** Rua Gastão Rhodes, 222, 1º andar, bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o EDITAL do referido Cadastro de Marcas, para futuras aquisições, estando permanentemente aberto a todos os interessados.

O Edital encontra-se disponível para o cadastramento de marcas, bem como seus anexos, e poderão ser retirados pelos interessados no link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=6&p\\_secao=242](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dmae/default.php?reg=6&p_secao=242) ou na Equipe de Apoio Administrativo da Central de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgotos, endereço acima, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h às 17h. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9143/9645.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**OMAR AQUILES CAFRUNE**,  
Diretor da Central de Licitações e Contratos.



## Câmara Municipal de Porto Alegre

### EXTRATOS

**ACORDANTE:** Ver. Waldir Canal

**OBJETO:** Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para inclusão do veículo particular marca FIAT, modelo Palio WK Adven Flex, placas JDM 1177.

**DATA DA INCLUSÃO:** 26/01/2010.

As demais condições continuam inalteradas.

**ACORDANTE:** Ver. Adeli Sell

**OBJETO:** Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para exclusão do veículo particular marca Volkswagen, modelo Gol, placas IPI 5048.

**DATA DA EXCLUSÃO:** 04/02/2010.

As demais condições continuam inalteradas.

**ACORDANTE:** Ver. Mário Pinto de Fraga

**OBJETO:** Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso do seguinte veículo particular: marca CHEVROLET, modelo Classic LS, placa IWY 1212, na execução de tarefas funcionais externas.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2011.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 01/02/2011.

**BASE LEGAL:** Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008 e Resolução de Mesa nº 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 2.127,49.

**ACORDANTE:** Ver. Luciano Brasileiro Marcantonio

**OBJETO:** Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto

Alegre e o Vereador supracitado, permitindo o uso dos seguintes veículos particulares: marca I/HONDA, modelo Accord LX, placa LRO 1188 e marca FIAT, modelo Uno Mille, placa IBE 2189, na execução de tarefas funcionais externas.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2011.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, a contar de 03/02/2011.

**BASE LEGAL:** Resolução de Mesa e Lideranças nº 12, de 30 de abril de 2008 e Resolução de Mesa nº 391, de 30 de abril de 2008 e alterações.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 2.127,49.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**ASSIS BRASIL OLEGÁRIO FILHO**,  
Diretor-Geral.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### PREGÃO ELETRÔNICO 2/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010008.11.0**

**OBJETO:** Aquisição de Materiais para Pintura.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17h partir do dia 11/02/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 24/02/2011.

**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 10h do dia 24/02/2011.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br) Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 5/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o Edital da licitação indicado abaixo:

**PROCESSO 007.010031.11.1**

**OBJETO:** Aquisição de Alimentos Não Perecíveis -Fermento e Vinagre.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Às 17h partir do dia 11/02/2011.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 8h do dia 24/02/2011.

**INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14h do dia 24/02/2011.

**TEMPO DA DISPUTA:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites; [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br) (opção governo), [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A. situada no Território Nacional.

Informações pelo fone: (0xx51) 3289.4948, ou pelo endereço eletrônico [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br) Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.

### TOMADA DE PREÇOS 1/2011 PROCESSO 007.010010.11.4

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público que o Edital da licitação encontra-se à disposição, sem custo, na home page da Prefeitura Municipal de Porto Alegre no endereço eletrônico: [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), junto ao botão "Empreendedor", Item Fornecedores/Licitações, sub-item Licitações Fundação de Assistência Social e Cidadania.

Convidamos também aos interessados a obterem o Edital e seus respectivos anexos através de suas caixas de correios eletrônicos, bastando para tal enviarem seus endereços eletrônicos para o "e-mail" de nossa área de Licitações, qual seja: [fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br](mailto:fasc.licitacoes@fasc.prefpoa.com.br)

**OBJETO:** Contratação de serviço de serralheria para adequação e posterior instalação do Centro de Referência em Assistência Social da Região Noroeste, localizado na Rua Irene Caponi Santiago, 290 nesta Capital

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14/03/2011, às 14h  
Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**KEVIN KRIEGER**, Presidente.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 3/2011 PROCESSO 001.001875.11.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Assinatura de Periódico Especializado em Contabilidade Pública

**CONTRATADA:** INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM

**ITEM:** Periódicos

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 4.272,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Trinta dias.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.  
Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**URBANO SCHMITT**, Secretário.

### PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público a aquisição dos materiais como seguem:

**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2011 - PROCESSO 001.000204.11.0** para aquisição de SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 9h do dia 23 de fevereiro de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputas será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: [acseditais@smf.prefpoa.com.br](mailto:acseditais@smf.prefpoa.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**,  
Gestor.

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2011 PROCESSO 001.001876.11.2

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS informa que adquiriu, através de dispensa de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos e materiais para Ortopedia e Traumatologia

**CONTRATADA:** PORTOMED COM. E REP. DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS LTDA

**ITEM:** Fixadores externos para tibia, fêmur e antebraço

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 49.200,00

**PRAZO DE ENTREGA:** Imediata

**BASE LEGAL:** Artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Gestor.

**RATIFICO:** A Dispensa decorrente da Compra Direta acima.  
Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**URBANO SCHMITT**, Secretário.



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 004.000159.11.5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADO:** Empresa Gráfica e Editora Gaúcha Ltda.

**OBJETO:** Confecção de 100 livretos de material institucional, que será distribuído no evento Entrega de Parte da área da Vila Dique ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul

**VALOR:** R\$ 1.132,08.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3101-2587-339039630100-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**HUMBERTO GOULART**,  
Diretor-Geral.

### CONVITE 3/2011 PROCESSO 004.003597.10.5 ATA 9/2011 - 10/02/2011, ÀS 15H

**OBJETO:** Descrição individualizada de lotes e áreas públicas.

A COMISSÃO, designada pelas portarias 180 e 271, registra que a licitação foi publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, no dia 03/02/2011. Foram convidadas 3 empresas. Iniciada a audiência pública, na data e hora marcada, compareceram as empresas AB Engenharia, representada pelo Sr. Alfredo Luiz Bins, CREA RS 079886 e Firma de Mergulho, Engenharia Comércio e Serviços Ltda., representada pela Sra. Andréa Feijó Sidou, CI nº 2020954232. Franqueada a documentação a todos os presentes que as rubricaram. Dada a palavra as empresas, nada obstaram.

A Comissão decide baixar os documentos para análise técnica de engenharia para parecer e posterior reunião para habilitação ou não das empresas. Os envelopes de propostas foram devidamente lacrados na frente dos presentes que os rubricaram, ficando de posse da Comissão até a data a ser marcada para abertura das propostas. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente audiência, sendo lavrada esta ata que vai assinada pela comissão e participantes.

**SILVIO PEREIRA FILHO**,  
**FLAVIO CÉSAR CARMANIN DE LIMA**,  
**SUZANA PICOLLI**, **NELSON NUNES BUENO**,  
**SOLANGE CUNHA DE OLIVEIRA**



**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 15/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na zona centro, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041174.10.0

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 18 de março de 2011, às 09h30min, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972. O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 20/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de desassoreamento das galerias pluviais, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041180.10.0

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 18 de março de 2011, às 14h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972. O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 19/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de limpeza de equipamentos de drenagem e bacias de detenção e retenção, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041173.10.4

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 21 de março de 2011, às 16h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972. O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 11/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, na zona norte, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041178.10.6

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 23 de março de 2011, às 14h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972. O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 16/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na zona leste, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 01.041.176.10.3

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 23 de março de 2011, às 16h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972. O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 18/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na zona sul, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041177.10.0

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 23 de março de 2011, às 09h30min, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972. O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 12/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, na zona centro, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041179.10.2

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 22 de março de 2011, às 14h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 13/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de reconstrução e implantação de redes e galerias de esgoto pluvial, na zona leste, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041171.10.1

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 22 de março de 2011, às 16h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972.

O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA 17/2010**

**OBJETO:** Execução de serviços de manutenção e conservação corretiva do sistema pluvial, na zona norte, no Município de Porto Alegre.

**PROCESSO:** 001.041175.10.7

O DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS torna público que o recebimento de documentação e propostas de preços da licitação em epígrafe, realizar-se-á no dia 21 de março de 2011, às 14h, na sala de reuniões da Divisão de Obras e Projetos do Departamento de Esgotos Pluviais, na Rua Gen. Lima e Silva, 972. O Edital poderá ser obtido através do sítio eletrônico do Município, no endereço [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br). Os interessados também poderão obter o Edital na Equipe de Licitações e Contratos do Departamento de Esgotos Pluviais, no endereço acima citado, das 8h30min às 12h00min e das 13h30min às 18h00min, de segundas a sextas-feiras. Neste caso, deverão obter, junto à referida equipe, Documento de Arrecadação Municipal - DAM e efetuar o pagamento do valor de R\$ 12,00 (doze reais) nos bancos credenciados ou agências lotéricas. Também será fornecido o Edital mediante a entrega de um CD virgem.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**ERNESTO DA CRUZ TEIXEIRA,**  
Diretor-Geral



## EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR:** Coordenação de Defesa Civil.

**DONATÁRIO:** Brigada Militar

**OBJETO:** Doação de um veículo oficial, Caminhão, tipo furgão, na cor vermelha, marca Mercedes Benz, modelo 413CDI SPRINTERF, capacidade de carga para 2,27 toneladas, três passageiros, potência de 4,6 PBT, fabricado no ano de 2009 e modelo 2010, placa IQP0407, RENAVAL 19781655-0, chassi n° BAC904663AE025620.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Para os devidos fins legais a doação ocorrerá de acordo com a Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, Art. 12, inciso II, Leis Complementares Municipais 460/00 e 558/06, Art. 13, §3°, Art. 17, inciso II, alínea a, da Lei Federal n°. 8.666/93 e Art. 538 do Código Civil.

**PROCESSO:** 001.037112.10.4.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Estado do Rio Grande do Sul.

**OBJETO:** Cessão de Uso do próprio municipal localizado, na Praça Mem de Sá. Quarteirão: Ruas Moema, Dr. Rodrigues Alves, João Paetzel e Dr. Ernesto Ludwig. Bairro: Chácara das Pedras. O imóvel será utilizado pela Escola Estadual de Educação Básica Monsenhor Leopoldo Hoff para atividades educacionais e culturais.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PRAZO:** O prazo da Cessão de Uso será de 25 anos.

**VALOR:** A presente cessão de uso será a título gratuito.

**PROCESSO:** 001.104591.09.9.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2010.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Aerogeo Aerofotogrametria, Geoprocessamento e Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 41744 por 90 dias, a contar de 06/12/2010 até 05/03/2011.

**PROCESSO 002.081013.08.6.**

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2011.

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Encop – Engenharia Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Contrato 41745 por 180 dias, a contar de 07/09/2010 até 05/03/2011.

**PROCESSO 002.081013.08.6.**

Porto Alegre, 03 de fevereiro de 2011.

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**CONVENIENTE:** Centro de Assistência Sarandi.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio 39777 por mais 02 anos, a partir de 29/11/2010 até 28/11/2012.

**PROCESSO 001.028105.08.7.**

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIA:** Leonor de Oliveira.

**OBJETO:** Permissão de Uso do próprio municipal localizado, na Av. Sertório, 2719. Quarteirão: Av. Sertório, Rua Santa Catarina, Rua Júlio Verne e Rua Morretes. Bairro: Santa Maria Goretti. O imóvel será utilizado pela permissionária para estacionamento.

**PRAZO:** O prazo da Permissão de Uso será indeterminado a contar da data da assinatura do termo de permissão de uso.

**VALOR:** R\$ 1.359,00.

**PROCESSO:** 001.100307.11.6.

**MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:** Secretaria Municipal da Fazenda.

**PERMISSIONÁRIO:** Condomínio Edifício Letizia.

**OBJETO:** Permissão de Uso do próprio municipal localizado, na Rua General Lima e Silva, 1185. Quarteirão: Rua General Lima e Silva, Rua Olavo Bilac, Rua José do Patrocínio, Rua General Lima e Silva e Av. Venâncio Aires. Bairro: Cidade Baixa. O imóvel será utilizado pelo permissionário para uso do condomínio.

**PRAZO:** O prazo da Permissão de Uso será indeterminado.

**VALOR:** R\$ 124,12.

**PROCESSO:** 002.216158.00.3.

Porto Alegre, 31 de janeiro de 2011.

**JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,**  
Procurador-Geral do Município.



## EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**CONTRATADA:** Enclimar Engenharia de Climatização Ltda.

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado do Teatro Renascença, Sala Álvaro Moreyra, Teatro de Câmara Túlio Piva e Arquivo Histórico.

**PRAZO:** O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do parágrafo 1°, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços 02/2011, (001.000594.11.3).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcultura 1003.2626.339039.

**VALORES:** R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil, cento e sessenta reais).

Porto Alegre, 10 de fevereiro de 2011.

**ANA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal da Cultura em exercício

## INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 001.000602.11.6**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADO:** Empresa Soliel Instaladora Elétrica Ltda

**OBJETO:** Contratação da empresa para realizar serviços de iluminação cênica, força, instalações elétricas e materiais, para o Evento "Carnaval 2011"

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

**VALOR:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso V, Lei 8666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2480-339039

Porto Alegre, 10 de Fevereiro de 2011.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## TOMADA DE PREÇOS 1/2011

**PROCESSO 001.000598.11.9**

**LICITAÇÃO DESERTA**

**OBJETO:** Contratação de serviços de iluminação cênica, força, instalações elétricas e materiais a serem utilizados no evento Carnaval 2011.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica que decide dar como deserto o procedimento licitatório em epígrafe.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011.

**ANA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal de Cultura em exercício

## PROCESSO SELETIVO 6/2010

**PROCESSO 001.003163.10.5**

**SELEÇÃO PARA OFICINEIROS DO PROJETO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA CULTURA 2011**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica alteração nas datas do cronograma referente ao certame em epígrafe, como segue:

**CRONOGRAMA:**

**1º ETAPA:** Resultado da pré-seleção: 18/02/2011, publicação no Diário Oficial do Município e no endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

**2ª ETAPA:** entrevistas com os pré-selecionados, realizada pela Comissão de Seleção, de 21/02/2011 a 11/03/2011. O não comparecimento à entrevista, previamente agendada, implica em desclassificação do candidato.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:** 17/03/2011, publicada no Diário Oficial do Município e no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

**3ª ETAPA:** 21/03/2010 às 10h, Sala P.F. Gastal, Usina do Gasômetro, reunião com os oficinairos, supervisores e a Coordenação, para as diretrizes finais.

Quaisquer esclarecimentos sobre o mesmo poderão ser obtidos junto à Coordenação de Descentralização da Cultura, Av. Pres. João Goulart, 551, Sala 607, CEP 90010-120 – Porto Alegre, pelo fone (0xx51) 3289.8115 ou 3289.8118, ou ainda pelo e-mail: descentralizacao@smc.prefpoa.com.br ou no site www.portoalegre.rs.gov.br/smc.

Porto Alegre, 09 de fevereiro de 2011

**ANA FAGUNDES,**  
Secretária Municipal da Cultura em exercício



## DECISÕES FINAIS PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITARIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, a COORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, torna públicas as seguintes DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 10 de fevereiro de 2011.

**AUTUADO:** PARTENON TÊNIS CLUBE CNPJ: 88.346.549/0001-83

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROCESSO:** 001.007506.97.0 AUTO INFRAÇÃO: 52606

**ENDEREÇO:** AV BENTO GONÇALVES, 2018,

**PENALIDADE IMPOSTA:** 119 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Norma Técnica 01/96 combinado com artigo 102 da Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** FLAVIA SUSANA DOS SANTOS ALMEIDA  
CPF:480725830/34

**PROCESSO:** 001.00690.09.0 AUTO INFRAÇÃO.: 90516

**ENDEREÇO:** R THOMAZ FRANCISCO DE JESUS, 84

**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV, XXIX e XXXI

da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 141, 142 e 145 da Lei Complementar 395/97 e artigo 70, da Lei Complementar 12/74

**AUTUADO:** MAKRO ATACADISTA S A CNPJ:47427653/0013-54

**PROCESSO:** 001.01751.07.7 AUTO INFRAÇÃO: 99255

**ENDEREÇO:** R VITOR VALPIRIO, 850

**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's

**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 366, 367 parágrafo único e 509 do Decreto Estadual 23430/74, combinado com inciso XXIX artigo 10 da Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** ALVES E BREGÃO LTDA CNPJ:05148472/0001-00

**PROCESSO: 001.02387.03.4 AUTO INFRAÇÃO: 91263**  
**ENDEREÇO:** AV BORGES DE MEDEIROS, 328 sala 163  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 360, 429, 421 alínea a, b e c, 350 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** P V L COMÉRCIO INDUSTRIA E SERV. PERFUMARIA LTDA CNPJ:93959567/0001-70  
**PROCESSO: 001.04690.10.9 AUTO INFRAÇÃO: 92851**  
**ENDEREÇO:** AV DR CARLOS BARBOSA, 823 SALA 301 E 302  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 21 da Lei Federal 5991/73, mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97, e artigo 2 da Lei 6360/76, e artigo 1 parágrafo 1 da RDC 59/00

**AUTUADO:** RESTAURANTE OCZUST E MARQUES ROCHA LTDA CNPJ:08976484/0001-10  
**PROCESSO: 001.05430.09.7 AUTO INFRAÇÃO: 91991**  
**ENDEREÇO:** AV SAO PEDRO, 977  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 360, 424 caput e 429 do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** SABOR E PIZZA COM DE PIZZAS CNPJ:94131430/0001-96  
**PROCESSO: 001.06241.10.7 AUTO INFRAÇÃO: 79602**  
**ENDEREÇO:** R SANTA CECILIA, 1834  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 115 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX, XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 e 365 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** COMERCIAL DE ALIMENTOS SH LTDA CNPJ:05597069/0001-68  
**PROCESSO: 001.06730.10.8 AUTO INFRAÇÃO: 79466**  
**ENDEREÇO:** ESTR JOAO SALOMONI, 1399  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 350 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6 incisos I e II da Lei Federal 8078/90, mais artigos 350 inciso III, 519, 366, e 347 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74.

**AUTUADO:** CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO CAVALHADA CNPJ:87171609/0001-01  
**PROCESSO: 001.08663.10.6 AUTO INFRAÇÃO: 91940**  
**ENDEREÇO:** R AUGUSTO COMTE, 80  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Portaria 172/05 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97, e artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** ANGÉLICA OLIVEIRA DUARTE LTDA CNPJ:04577675/0001-59  
**PROCESSO: 001.08879.09.5 AUTO INFRAÇÃO: 89818**  
**ENDEREÇO:** R WOLFRAM METZLER, 110  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74, mais RDC 216/04

**AUTUADO:** SUPERMIG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:05956667/0002-67  
**PROCESSO: 001.10715.09.6 AUTO INFRAÇÃO: 93223**  
**ENDEREÇO:** AV PROTASIO ALVES, 6151 loja 01  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 215 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 350 incisos II e III, 519, e 509 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigo 18 parágrafo 6 inciso I da Lei Federal 8078/90

**AUTUADO:** PASTELICIA LANCHES LTDA CNPJ:02057173/0001-71  
**PROCESSO: 001.12000.07.8 AUTO INFRAÇÃO: 99073**  
**ENDEREÇO:** AV SENADOR SALGADO FILHO, 132  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** alínea a parágrafo 1 artigo 842 do Decreto Estadual 23430/74 combinado com inciso IV artigo 10 Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS COSM. LTDA CNPJ:06271093/0007-60  
**PROCESSO: 001.12002.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 97595**  
**ENDEREÇO:** AV OTTO NIEMEYER, 3014  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 17 da Lei Federal 5991/73, mais artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97, e artigo 9 parágrafo 1 da RDC 27/07, e artigos 64 parágrafo 1, 35 parágrafo 4, 62, 65 e 98 da Portaria 344/98.

**AUTUADO:** WAN MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ:08725154/0001-52  
**PROCESSO: 001.13539.09.4 AUTO INFRAÇÃO: 90816**  
**ENDEREÇO:** R IRMAO FELIX ROBERTO (ROBERTAO), 181  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com Portaria 802/98 artigo 13 inciso II, Anexo II artigo 4

**AUTUADO:** VIDAFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ:04930485/0001-73  
**PROCESSO: 001.15179.10.9 AUTO INFRAÇÃO: 89719**  
**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3723

**PENALIDADE IMPOSTA:** 450 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 15 e 21 da Lei Federal 5991/73, mais artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97, e Resolução RDC 67/07 itens 4, 5.14, 5.17.4, 6.2.7.2 anexo I itens 4.2.4 e 10.1, e artigos 69, 88 e 98 da Portaria 344/98.

**AUTUADO:** CIA CARRIS PORTOALEGRENSE CNPJ:92.675.255/0002-44  
**PROCESSO: 001.17039.07.0 AUTO INFRAÇÃO: 89408**  
**ENDEREÇO:** R ALBION, 385  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI Lei Federal 6437/77, combinado com o artigo 216 da Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** LOJAS AMERICANAS S A CNPJ:33014556/0140-65  
**PROCESSO: 001.17112.09.5 AUTO INFRAÇÃO: 68555**  
**ENDEREÇO:** AV PRAIA DE BELAS, 1181 loja 02  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 450 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 436 caput parágrafos 6 e 7 Decreto Estadual 23430/74, combinado com artigo 10 incisos XXIX e XXXI Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** LANCHES RAPIDOS FRAN LTDA CNPJ:04029391/001-28  
**PROCESSO: 001.19124.10.4 AUTO INFRAÇÃO: 88359**  
**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 168 LOJA Nº 48  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 365 caput, 385 parágrafo 2, e 350 inciso III do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BRIMOS ARABIANS FAST FOOD LTDA CNPJ:94751302/0002-26  
**PROCESSO: 001.19855.10.9 AUTO INFRAÇÃO: 93146**  
**ENDEREÇO:** AV JOAO OBINO, 300  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74, mais Portaria Estadual 078/09 item 11.5, e Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** VIDAFARMA FARMÁCIA DE AMNIPULAÇÃO LTDA CNPJ:04930485/0001-73  
**PROCESSO: 001.20559.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 89725**  
**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3723  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97, mais Resolução RDC 67/07 RT item 5.19 e Anexo litens 8.1 e 8.4.

**AUTUADO:** PASIAN E BATISTA CLINICA DENTÁRIA CNPJ:09306038/0001-61  
**PROCESSO: 001.20918.10.0 AUTO INFRAÇÃO: 79513**  
**ENDEREÇO:** AV ALBERTO BINS, 365  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 158, 168 e 169 da Lei Complementar 395/97, mais Portaria 40/2000

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO RGS CNPJ:92741016/0002-54  
**PROCESSO: 001.20920.10.5 AUTO INFRAÇÃO: 98413**  
**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 1801  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar 395/97, mais Resoluções RDC 50/02, 306/04 e 220/04

**AUTUADO:** DIMED S/A DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS CNPJ:92665611/0043-26  
**PROCESSO: 001.21329.07.9 AUTO INFRAÇÃO: 83475**  
**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1401  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 15 e 17 da Lei Federal 5991/73 mais artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** MARCOS ROBERTO MILANO CPF:026764710-74  
**PROCESSO: 001.21522103 AUTO INFRAÇÃO: 93147**  
**ENDEREÇO:** ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 4502  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 90 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 842 parágrafo 1 alínea a, e 423 inciso XII do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** TGD ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA CNPJ:87377974/0001-77  
**PROCESSO: 001.21568.09.0 AUTO INFRAÇÃO: 89425**  
**ENDEREÇO:** AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA, 1564  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** ATENTO SERVICE E LOGISTICA LTDA CNPJ:05828337/0001-05  
**PROCESSO: 001.22050.08.6 AUTO INFRAÇÃO: 93689**  
**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 8450  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 216 Lei Complementar 395/97, combinado com artigo 10 incisos XXIV e XXXI Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** ALEXANDRE FONTOURA CNPJ/CPF:516220500-10

**PROCESSO: 001.22572.02.3 AUTO INFRAÇÃO: 70343**  
**ENDEREÇO:** R CEL BORDINI, 289  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77, combinado com Portaria 453/98

**AUTUADO:** ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICIÊNCIA CNPJ:92740539/0001-03  
**PROCESSO: 001.22618.10.4 AUTO INFRAÇÃO: 88362**  
**ENDEREÇO:** AV INDEPENDENCIA, 270  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 140 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 incisos III e V, e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** NEFROBELEM CLINICA DE DOENÇAS RENAIS CNPJ:03233872/0001-98  
**PROCESSO: 001.22900.10.1 AUTO INFRAÇÃO: 92859**  
**ENDEREÇO:** AV PROF OSCAR PEREIRA, 8300  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 400 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com itens 5.3, 5.5.4, 5.6 e 6.29 da Resolução RDC 154/04.

**AUTUADO:** DROGAMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUM LTDA CNPJ:10213676/0001-28  
**PROCESSO: 001.24185.10.8 AUTO INFRAÇÃO: 92810**  
**ENDEREÇO:** AV NONOAI, 1283  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 67 inciso III da Lei Federal 6360/76, mais artigo 147 inciso III do Decreto Federal 79094/77; e artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97 e artigo 38 da Resolução RDC 44/09

**AUTUADO:** ATENTO SERVICE E LOGISTICA LTDA CNPJ:05828337/0001-05  
**PROCESSO: 001.25240.09.9 AUTO INFRAÇÃO: 83596**  
**ENDEREÇO:** AV IPIRANGA, 8450  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 45 da Lei Estadual 6503/72 e artigo 216 da Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** FARMÁCIA SANAR MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ:04095365/0001-06  
**PROCESSO: 001.26500.10.8 AUTO INFRAÇÃO: 92832**  
**ENDEREÇO:** AV AZENHA, 243  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97, mais Portaria 344/98 artigos 69, 88 e 98

**AUTUADO:** JOÃO CARLOS SPINDOLA DA SILVA CPF:185018180-20  
**PROCESSO: 001.26519.06.2 AUTO INFRAÇÃO: 100070**  
**ENDEREÇO:** R WALDOMIRO SCHAPEKE, 11  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77, combinado com artigo 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** PUBWAY RESTAURANTE LTDA CNPJ:08390157/0001-82  
**PROCESSO: 001.27303.09.8 AUTO INFRAÇÃO: 90174**  
**ENDEREÇO:** AV WENCESLAU ESCOBAR, 1973 LOJA 19  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 140 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6 inciso I da Lei Federal 8078/90

**AUTUADO:** VINHEDOS REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA CNPJ:93805018/006-00  
**PROCESSO: 001.27304.09.4 AUTO INFRAÇÃO: 93106**  
**ENDEREÇO:** RUA DR LUIGUI GALLICHIO, 266  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 175 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** itens 4.3, 4.5, 5.7, 5.8 da Portaria Estadual 78/09, combinado com Lei Complementar 395/97, mais artigo 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74, e artigo 10 incisos IV, XXXV e XXIX Lei Federal 6437/77

**AUTUADO:** VIDA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E ALIM. LTDA CNPJ:73551517/0001-42  
**PROCESSO: 001.27585.10.7 AUTO INFRAÇÃO: 92834**  
**ENDEREÇO:** AV PLINIO BRASIL MILANO, 259 E 263  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2, 4 e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97, mais artigos 69, 88 e 98 da Portaria 344/98.

**AUTUADO:** ODONTO FÁCIL ADM. PLANOS E CLINICA DE ASSIST À SAÚDE LTDA CNPJ:07334019/0001-13  
**PROCESSO: 001.28151.09.7 AUTO INFRAÇÃO: 90263**  
**ENDEREÇO:** AV BORGES DE MEDEIROS, 453  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 280 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77, combinado com Lei Complementar 395/97, mais Portarias 453/98 e 40/00

**AUTUADO:** ANA LUCIA BITTENCOURT FAGUNDES CPF:413143280-34  
**PROCESSO: 001.28338.08.1 AUTO INFRAÇÃO: 92027**  
**ENDEREÇO:** R CEL CORTE REAL, 866

**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77 combinado com Portaria 40/00

**AUTUADO:** RESIDENCIAL NOVA VIDA JOÃO PESSOA CNPJ: 09160647/0001-55  
**PROCESSO:** 001.28731.09.3 AUTO INFRAÇÃO: 98304  
**ENDEREÇO:** AV JOAO PESSOA, 925  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77 combinado com Decreto estadual 23430/74, mais Lei Complementar 395/97, e Lei Complementar 420/98 e Resolução RDC 50/02.

**AUTUADO:** AUREO MACIEL DA SILVA CIA LTDA CNPJ: 92805985/0001-40  
**PROCESSO:** 001.29435.09.9 AUTO INFRAÇÃO: 89734  
**ENDEREÇO:** AV CEL APARICIO BORGES, 844  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 4 inciso XI da Lei Federal 5991/73 combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97 mais Item 5.4 da Resolução RDC 67/07

**AUTUADO:** FARMACIA AGUILAR LTDA CNPJ:05636518/0001-30  
**PROCESSO:** 001.29585.09.0 AUTO INFRAÇÃO: 97552  
**ENDEREÇO:** R VINTE QUATRO DE OUTUBRO, 900  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2,4 e 10 inc XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 12 da Lei Federal 6360/76, mais artigo 14 do Decreto Federal 79094; e artigo 568 do Decreto Estadual 23430/74, e Resolução RDC 67/07

**AUTUADO:** SUPER TCHE BARBARIDADE CNPJ: 00417331/0001-21  
**PROCESSO:** 001.31019.07.2 AUTO INFRAÇÃO: 99285  
**ENDEREÇO:** AV JUCA BATISTA, 2154  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 250 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6 incisos I e II da Lei Federal 8078/90, mais Lei Federal 7889/89 e artigo 350 incisos I, II e III, 519 e 366 parágrafo 2 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** BOLA E BAMBOLÊ LTDA CNPJ:01570195/0001-78  
**PROCESSO:** 001.32376.10.3 AUTO INFRAÇÃO: 90140  
**ENDEREÇO:** R VICENTE DA FONTOURA, 885  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97 combinado com Portaria Estadual 172/05

**AUTUADO:** DROGARIA PZ LTDA ME CNPJ:9103755/0001-86  
**PROCESSO:** 001.35138.07.6 AUTO INFRAÇÃO: 87132  
**ENDEREÇO:** ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 6666  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 140 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 15 e 21 da Lei Federal 5991/73 mais artigos 842 e 574 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97.

**AUTUADO:** ESCOLA DE EDUC. INF. TETE DENGOSO LTDA CNPJ:93917672/0001-47  
**PROCESSO:** 001.35624.09.4 AUTO INFRAÇÃO: 98339  
**ENDEREÇO:** R COMENDADOR ANTONIO FONTOURA, 214  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77, combinado com Decreto Estadual 23430/74, mais Portaria Estadual 172/05 e Resolução RDC 216/04.

**AUTUADO:** PAOLA SCHARDOSIN ROSSI CIA LTDA CNPJ:02611737/0001-76  
**PROCESSO:** 001.36824.09.7 AUTO INFRAÇÃO: 89739  
**ENDEREÇO:** AV BENJAMIN CONSTANT, 249  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos XXIX, XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Portaria 93/93 e itens 3.1, 3.2 e 5.2 da Resolução RDC 328/99, mais artigo 579 do Decreto Estadual 23430/74, e Decreto Federal 79094/77 artigo 83 parágrafo 2, e artigos 168 e seguintes Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** LOJAS AMERICANAS S/A CNPJ:33014556/0042-64  
**PROCESSO:** 001.36832.09.0 AUTO INFRAÇÃO: 93738  
**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 1285  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 800 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 361, 432, 433 inciso I, XIII e XIV do Decreto Estadual 23430/74, mais Lei Complementar 395/97.

**AUTUADO:** DROGARIA DA RÓTULA LTDA CNPJ:3827079/0001-00  
**PROCESSO:** 001.37126.07.5 AUTO INFRAÇÃO: 83329  
**ENDEREÇO:** R JOSE DE ALENCAR, 1354 LOJA 2  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 15 e 25 da Lei Federal 5991/73, mais artigos 574 e 842 do Decreto Estadual 23430/74 e artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97.

**AUTUADO:** CLINICA ODONTOLÓGICA CAEROLINS CNPJ:08457073/0001-19  
**PROCESSO:** 001.37400.09.6 AUTO INFRAÇÃO: 90276  
**ENDEREÇO:** ESTR JOAO DE OLIVEIRA REMIAO, 1969  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 500 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar 395/97 e Portaria 40/00

**AUTUADO:** FARMANOVA FARMÁCIAS E DROGARIAS CNPJ:89960421/0008-44  
**PROCESSO:** 001.38177.10.2 AUTO INFRAÇÃO: 92838  
**ENDEREÇO:** R ANDRADAS, 904  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2,4, e 10 incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97 mais artigos 69, 88 e 98 da Portaria 344/98

**AUTUADO:** LIZ KOPF OPPERMANN CPF:979620580/22  
**PROCESSO:** 001.38463.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 90277  
**ENDEREÇO:** PCA ALBERTO RAMOS, 812 AP/SL 606  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Complementar 395/97 mais Portarias 453/98 e 40/00

**AUTUADO:** EXPRESS BUFFETS EMPRESARIAIS LTDA CNPJ:00810559/0005-00  
**PROCESSO:** 001.40984.06.0 AUTO INFRAÇÃO: 98919  
**ENDEREÇO:** BR 116, KM, 145, 1402-4,  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77, combinado com artigos 462 inciso XI e 423 inciso XII do Decreto Estadual 23430/74, mais Resolução RDC 216/04 ANVISA item 4.11.1 e Resolução Municipal 01/01.

**AUTUADO:** LOJAS AMERICANAS S/A CNPJ:33014556/0194/58  
**PROCESSO:** 001.41847.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 97376  
**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3522 LOJA 181 3º ANDAR  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 1000 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXXI e XXXV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 caput do Decreto Estadual 23430/74, mais Portaria Estadual 78/09 item 3.2, mais artigo 168 da Lei Complementar 395/97.

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0025-94  
**PROCESSO:** 001.45116.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 93739  
**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600 SOBRELLOJA  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 200 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** FRUTEIRA DAIANE LTDA CNPJ:88728308/0001-07  
**PROCESSO:** 001.45607.08.7 AUTO INFRAÇÃO: 99236  
**ENDEREÇO:** R CARLOS VON KOSERITZ, 937  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** MOSCA CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ:92813807/0001-61  
**PROCESSO:** 001.47163.08.9 AUTO INFRAÇÃO: 98985  
**ENDEREÇO:** AV PERNAMBUCO, 1024  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 30 da Lei Estadual 6503/72, e Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** ALVES E BREGÃO LTDA CNPJ:05148472/0001-00  
**PROCESSO:** 001.47966.02.5 AUTO INFRAÇÃO: 91253  
**ENDEREÇO:** AV BORGES DE MEDEIROS, 328 SALA 163  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 300 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** Lei Federal 6437/77 artigo 10 inciso IV, combinado com Decreto Estadual 23430/74, artigos 423 inciso XII, 365 caput parágrafo 2, 421 alínea a, b, c, d e e, 350, 519 e 461 inciso V

**AUTUADO:** CONSULTÓRIO RADIOLÓGICO DR CARLOS OSÓRIO LOPES LTDA CNPJ:90748492/0004-33  
**PROCESSO:** 001.48321.05.2 AUTO INFRAÇÃO: 95260  
**ENDEREÇO:** R ANTENOR LEMOS, 33  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 120 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos II, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 comb com Decreto Estadual 23430/74, mais Resolução RDC 050/02 e Portaria 453/98.

**AUTUADO:** MINIMERCADO BORDIN LTDA CNPJ:73346058/0001-65  
**PROCESSO:** 001.51214.09.1 AUTO INFRAÇÃO: 97371  
**ENDEREÇO:** R CRISTOVAO PEREIRA, 127  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV e XVIII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350, 507, 519, 526, 527 e 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74, mais Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** MASSAS BARRASUL RESTAURANTE LTDA CNPJ:09567062/0001-54  
**PROCESSO:** 001.54278.09.0 AUTO INFRAÇÃO: 97418  
**ENDEREÇO:** AV DIARIO DE NOTICIAS, 300 LOJA 1075  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 436 do Decreto Estadual 23430/74 mais artigo 168 da Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA CNPJ:93209765/0099-20  
**PROCESSO:** 001.55720.09.9 AUTO INFRAÇÃO: 90185  
**ENDEREÇO:** AV SERTORIO, 6600 SOBRELLOJA  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX e XXXV da Lei

Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6 incisos II e III da Lei Federal 8078/90, mais artigos 347 inciso VII, 350 incisos III e V, e 365 parágrafo 2 do Decreto Estadual 23430/74, mais artigos 168 da Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** LEANDRO PEREIRA MOTIM CPF:637958170-72  
**PROCESSO:** 001.57877.09.2 AUTO INFRAÇÃO: 90295  
**ENDEREÇO:** AV ASSIS BRASIL, 3532 SALA 803  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso III da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 168 e 169 da Lei Complementar 395/97, mais Portaria 40/00

**AUTUADO:** MARLICE BIRK CNPJ:04791252/0001-56  
**PROCESSO:** 001.62036.09.2 AUTO INFRAÇÃO: 93085  
**ENDEREÇO:** AV PROTASIO ALVES, 1250  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 423 inciso XII, e 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SUPERMERCADO ZONA SUL CNPJ:10917583/0001-73  
**PROCESSO:** 001.62664.09.3 AUTO INFRAÇÃO: 93088  
**ENDEREÇO:** AV EDUARDO PRADO, 359  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 150 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIX e XVII da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 18 parágrafo 6 inciso II da Lei Federal 8078/90 mais artigos 509 e 519 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** FARMÁXIMA - TIAGO RIOGRANDINO J DANIELE E CIA LTDA CNPJ:01571788/0001-59  
**PROCESSO:** 001.62970.07.0 AUTO INFRAÇÃO: 87147  
**ENDEREÇO:** AV LAMI, 4737  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 175 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos IV, XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 115, 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97, mais artigo 35 caput, parágrafo 5, 25, e 98 da Portaria 344/98 ANVISA

**AUTUADO:** VOLMIR ANTONIO NOELO CNPJ:06013933/0001-08  
**PROCESSO:** 001.63789.09.4 AUTO INFRAÇÃO: 97701  
**ENDEREÇO:** R TEN ARY TARRAGO, 3131  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 870 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com Lei Federal 7789/89, mais artigos 423 inciso VI, 436 caput, e 433 inciso VI do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** RESTAURANTE AMARAL ROSA LTDA CNPJ:02183461/0004-15  
**PROCESSO:** 001.64106.08.0 AUTO INFRAÇÃO: 92263  
**ENDEREÇO:** R MARCIO L VERAS VIDOR, 10 10º ANDAR  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 350 inciso I, 507, 508 e 509 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** SERGIO LEAL MARTINS CNPJ:07623957/0001-33  
**PROCESSO:** 001.66151.07.4 AUTO INFRAÇÃO: 87033  
**ENDEREÇO:** R GEN VASCO ALVES, 211  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 310 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 da Lei Federal 6437/77 combinado com artigos 837 e 838 do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** REFEICENTER ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA CNPJ: 88740477/0001-54  
**PROCESSO:** 001.67734.08.1 AUTO INFRAÇÃO: 92270  
**ENDEREÇO:** AV AUGUSTO DE CARVALHO, 1133  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 50 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 inciso IV da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 842 parágrafo 1 alínea a do Decreto Estadual 23430/74

**AUTUADO:** TGD ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA CNPJ: 87377974/0001-77  
**PROCESSO:** 001.68163.08.8 AUTO INFRAÇÃO: 89414  
**ENDEREÇO:** AV CEL LUCAS DE OLIVEIRA, 1564  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigo 10 incisos XXIV e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com artigo 216 da Lei Complementar 395/97

**AUTUADO:** PAOLA SCHARDOSIN ROSSI CIA LTDA CNPJ: 02611737/0001-76  
**PROCESSO:** 001.68454.08.2 AUTO INFRAÇÃO: 89698  
**ENDEREÇO:** AV BENJAMIN CONSTANT, 249  
**PENALIDADE IMPOSTA:** 100 UFM's  
**TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO:** artigos 2 e 10 incisos XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/77 combinado com Portaria 344/98 artigo 64 parágrafo 1, mais RDC 27/07 artigo 9 parágrafo 1, e artigo 168 e seguintes da Lei Complementar 395/97

**DECISÃO FINAL:** Ultimada a instrução administrativa, esta CO-ORDENADORIA GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE declara os processos elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário da Saúde

# Avenidas da zona Sul ganham nova iluminação

A Secretaria Municipal de Obras e Viação (Smov) concluiu a substituição da iluminação do canteiro central da avenida Cavalhada. No último final de semana a Divisão de Iluminação Pública (DIP) iniciou a troca de luminárias nos 139 postes de doze metros de altura, cada um com duas luminárias.

A ação faz parte do projeto Porto Alegre + Luz, que já substituiu mais de 54 mil pontos em toda a cidade (67% dos 80,5 mil existentes). Também na zona Sul, a avenida Eduardo Prado recebe o mesmo serviço. São 71 pontos no canteiro central, com doze metros de altura e duas luminárias. Nas rótulas os pontos de luz têm quatro luminárias. Todos estão recebendo lâmpadas de vapor de sódio de 250W.

“É mais uma etapa do programa que está mudando a cara das noites da nossa cidade. Nossas ruas estão ficando mais bonitas e seguras, com equipamentos mais econômicos e mais eficientes que os antigos pontos”, destaca o titular da Smov.

**Porto Alegre + Luz** – Com previsão de conclusão em setembro deste ano, depois de 30 anos, todos os pontos de iluminação pública da Capital estão sendo substituídos e atendem especificações do programa Reluz. Os 80,5 mil pontos da cidade, antes de vapor de mercúrio, estão recebendo equipamentos de vapor de sódio, mais duráveis e menos poluentes. Em parceria com CEEE e a Eletrobrás, com investimentos de R\$ 33 milhões, a meta é alcançar 100% da cidade (maior Reluz do país). O Porto Alegre + Luz também contemplou a substituição de mais de 200 postes defasados, e a troca da iluminação em mais de 130 praças de diferentes regiões da cidade.



Luminárias foram substituídas em 139 postes da avenida Cavalhada

# Esporte dá Samba entra na avenida com o tema Educação

Banco de Imagens – PMPA



Projeto Esporte dá Samba tem apoio da Procempa

A logomarca que identifica o tema do Projeto Esporte dá Samba em 2011 vai destacar a “Educação”. A logo estará estampada nas camisetas pretas, brancas e roxas dos integrantes do projeto, que desfilaram em 5 de março, no Complexo Cultural do Porto Seco, durante a primeira noite do Desfile do Carnaval 2011 de Porto Alegre. Em anos anteriores, o grupo explorou temas como Reciclagem de Resíduos, Brincadeiras Antigas e Jogos do Pan.

A Procempa é uma das apoiadoras do Esporte dá Samba, que há seis anos é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME). Neste ano, a empresa colaborou com a criação da logomarca com o tema eleito para o desfile.

De acordo com Paula Zylbersztein e Tatiane Farias, da Assessoria Comunitária da SME, o projeto Esporte dá Samba, coordenado por Geisa da Silva, oferece a cerca de 3,5 mil crianças e jovens de 20 comunidades da periferia a oportunidade de integrarem-se à cultura e à arte carnavalesca - seja desenvolvendo habilidades com instrumentos musicais ou através da expressão corporal, como por exemplo nas posições de portabandeira e mestre-sala.

Os participantes recebem lanche, e os deslocamentos são realizados pela Carris, que também apóia o projeto. “Não existe processo de seleção dos participantes”, informa Paula. Quem quiser participar, deve contatar o líder de sua comunidade ou ligar para 3289-4875.

# Pronasci atende milhares de jovens em quatro meses

Implantado em setembro de 2010, o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - Programa de Esporte e Lazer da Cidade (Pronasci-Pelc) atendeu mais de seis mil jovens nos seus primeiros quatro meses de atividade. Conforme o Demonstrativo Geral de Inscritos e de Atendimentos nos meses de outubro - setembro foi o mês de implantação -, novembro, dezembro e janeiro, houve 6.010 inscrições e 21.385 atendimentos nos seus seis núcleos implantados em territórios de paz na Cidade. Confira no anexo o demonstrativo em cada um desses núcleos.

**O Programa** - A Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), o Ministério do Esporte e o Grêmio Náutico Gaúcho (GNG) realizam, deste 1º de setembro de 2010, uma nova edição do Pronasci-Pelc, com duração de um ano. O Pelc 2010/11 tem como objetivo atender jovens de 14 a 29 anos classificados pelo Ministério da Justiça em seis territórios de paz na Cidade.

Esses seis territórios são divididos da seguinte forma: São dois territórios na Restinga, dois na Lomba do Pinheiro um na Bom Jesus e outro no bairro Cruzeiro. Em cada um há um coordenador e seis bolsistas.

No calendário do Pronasci-Pelc estão previstos 12 eventos de esporte e lazer divididos em: eventos culturais e de lazer; festival multiesportivo, torneios de integração entre núcleos, passeios para locais de interesses, festivais de dança, entre outras atividades.

**Núcleo Cruzeiro** (Praça Rejane Vieira - Rua do Barracão s/nº); **Núcleo Bom Jesus** (Rua São Felipe, 144); **Núcleo Restinga I** (Rua Nilo Wulf s/n); **Núcleo Restinga II** (Chácara do Banco, 71, Restinga Velha); **Núcleo Lomba do Pinheiro** (Estrada João de Oliveira Remião, 930 – parada 02); **Núcleo Lomba do Pinheiro II** (rua Jaime Rolimberg de Lima, 108, Vila Mapa).

Leia mais no [http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal\\_pmpa\\_novo/](http://www.portoalegre.rs.gov.br/portal_pmpa_novo/)

## CÂMARA MUNICIPAL

### CCJ pede suspensão da instalação de CPI

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara Municipal de Porto Alegre ingressou, na quarta-feira (9/2), com recurso junto à Presidência da Casa, solicitando a suspensão da decisão de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Saúde. De acordo com o documento, a CCJ não se manifestou sobre a matéria, “restando, em consequência, a não-observância do preceito regimental”. O vereador considera que, ao descumprir tal rito, a decisão se tornou inválida.

A partir de agora, a presidente da Câmara deverá se manifestar sobre o tema e encaminhar novamente sua decisão à CCJ. Após avaliação da Comissão o mesmo deverá ser votado em plenário.

### Plenário acata veto ao fundo do Comen

Por 21 votos a cinco, a Câmara Municipal de Porto Alegre acatou veto do prefeito à criação do fundo financeiro que seria administrado pelo Conselho Municipal sobre Drogas (Comen). O fundo estava previsto em projeto de lei complementar do próprio Executivo e deveria permitir que o conselho efetuasse a gestão autônoma dos recursos pecuniários repassados pela prefeitura. Por sua vez, o Executivo, com a manutenção do veto, fez valer o argumento de que a administração de verbas públicas é da natureza privativa das administrações direta, municipal, estadual ou federal.

### Projeto cria programa de primeiro emprego

Os vereadores de Porto Alegre começaram a avaliar, no período de Discussão Preliminar de Pauta da sessão de quarta-feira (9/2), projeto de lei complementar que institui o Programa Municipal do Primeiro Emprego e altera o cálculo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) das empresas que aderirem ao programa. O objetivo da proposta é estimular a contratação de jovens de 16 a 24 anos que estejam, comprovadamente, ingressando no mercado de trabalho.

Pelo projeto, poderão aderir ao Programa Municipal do Primeiro Emprego empresas em regularidade fiscal inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e, conforme o caso, perante as esferas estadual e municipal. A adesão de empresas ao programa exigirá o cadastramento junto à Secretaria Municipal da Juventude (SMJ). As empresas cadastradas deverão manter, em seu quadro funcional, no mínimo, os seguintes percentuais de jovens de 16 a 24 anos que estejam comprovadamente ingressando no mercado de trabalho: 20%, para microempresas ou empresas de pequeno e médio porte, e 30% no caso de empresas de grande porte.

A SMJ prestará, à Secretaria Municipal da Fazenda, regularmente, informações sobre as empresas em condições de adesão e os percentuais já referidos. As empresas que aderirem ao programa terão o valor do ISSQN devido calculado com a incidência da menor alíquota vigente.

O projeto deverá ser avaliado pelos vereadores em período de Discussão Preliminar de Pauta por mais uma sessão e pelas comissões permanentes. Somente após essa tramitação voltará ao plenário para votação.

Textos elaborados e de responsabilidade da Assessoria de Comunicação da Câmara